



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 27 DE FEVEREIRO DE 2009 Nº 1192 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	10
Sec. de Estado da Administração.....	10
Secretaria do Estado de Saúde.....	35
Secretaria de Estado de Educação.....	40
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	42
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	52
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	58
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	59
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	62
Camaras Municipais do Interior.....	67
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	67

ERRATA

Diário Oficial do Estado de Rondônia de 25 de Fevereiro de 2009 nº 1190, referente às páginas 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38 e 40
Onde se lê: DOE Nº 119;
Leia-se: DOE Nº 1190.

Diário Oficial do Estado de Rondônia de 26 de Fevereiro de 2009 nº 1191, referente às páginas 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55 e 57
Onde se lê: Porto Velho, 25.02.2009;
Leia-se: Porto Velho, 26.02.2009.

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14109, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

Regulamenta as datas de abertura do processo de promoção, previsto no Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os processos das promoções dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia serão instaurados anualmente em 1º de março e em 1º de setembro.

Art. 2º Todas as vagas existentes até a abertura de cada processo de promoção serão preenchidas naquele processo respectivo, obedecendo-se ao que determina o artigo 4º do Decreto 7671, de 23 de dezembro de 1996;

Art. 3º A distribuição das vagas em cada pleito deverá obedecer aos critérios de antiguidade

e merecimento, na proporção de 1/5 (um quinto) e 4/5 (quatro quintos), respectiva e alternadamente.

Art. 4º As promoções dos servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia serão realizadas de forma integrada para todas as classes que terão vacância em razão da promoção de servidores para as classes superiores, no mesmo processo de promoção, obedecendo ao critério majoritário de cada categoria funcional.

Art. 5º O servidor policial civil adquire o direito à promoção na data em que completou o interstício legal mínimo de quatro anos e desde que exista a vaga prevista em lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Decreto nº 14110, de 26 de fevereiro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.855.896,96 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65,

inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 8.855.896,96 (Oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		ANEXO II DE 2009.			REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES					494.682,96
14.020.26.782.1249.1386	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	4.4.90.51	0229	494.682,96	
17.012.10.122.1015.2407	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA	3.1.90.11	0100	8.361.214,00	
17.012.10.122.1015.2811	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.39	0100	3.000.000,00	
17.012.10.302.1271.2129	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP-II	3.3.90.30	0100	209.000,00	
17.012.10.302.1271.2131	OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HICD	3.3.20.30	3209	2.850.000,00	
17.012.10.302.1271.2133		3.3.90.30	0100	554.000,00	
17.012.10.302.1272.2137		3.3.90.30	0100	203.406,00	
17.012.10.302.1272.2793		3.3.90.30	0100	499.594,00	
TOTAL				8.855.896,96	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. ANEXO I, DE DE DE 2009.		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA -			494.682,96
14.020.04.122.0000.0195	REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.92	0229	494.682,96
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			8.361.214,00
17.012.10.301.0000.0118	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.1.90.92	0100	1.045.214,00
		3.3.90.92	0100	1.400.000,00
17.012.10.302.1271.2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE	3.3.90.30	0100	327.000,00
		3.3.90.30	3209	2.850.000,00
		3.3.90.39	0100	2.107.000,00
17.012.10.302.1271.2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ	3.3.90.39	0100	127.000,00
17.012.10.302.1271.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	3.3.90.39	0100	264.000,00
17.012.10.124.1273.2141	IMPLEMENTAR A REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS	3.3.90.36	0100	125.000,00
		3.3.90.39	0100	116.000,00
		TOTAL		8.855.896,96

Decreto nº 14111, de 26 de fevereiro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. ANEXO I, DE DE DE 2009.		DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			2.000.000,00
19.013.23.694.1257.2816	ASSEGURAR OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	4.4.90.52	3240	2.000.000,00
		TOTAL		2.000.000,00

Decreto de 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear **JULIANA MOLINA ROMANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Administração e Recepção de Veículos, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto de 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de fevereiro de 2009, **ALINE SOUZA MARQUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Coordenadoria de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto de 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomeação, a contar de 17 de fevereiro de 2009, **ALMIRO DIAS FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto de 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de fevereiro de 2009, **GREZIELE FERREIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora Técnica, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 23 de janeiro de 2009, que nomeou, a contar de 15 de janeiro de 2009, **WANDERLEI PREIRA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor Geral da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

... **WANDERLEI PREIRA BRAGA**, ...

LEIA-SE:

... **WANDERLEI PEREIRA BRAGA**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 23 de janeiro de 2009, que exonerou, a contar de 17 de janeiro de 2009, **WANDERLEI PEREIRA BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Administrativo da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

Exonerar, a contar de 17 de janeiro de 2009,

...

LEIA-SE:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2009,

...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de fevereiro de 2009, 121º da República.**IVO NARCISO CASSOL**
GovernadorREITERAÇÃO:

No Decreto de 23 de janeiro de 2009, que exonerou, a contar de 14 de janeiro de 2009, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora Administrativa da Penitenciária Dr. José Mário Alves da Silva, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

..., MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
BRAGA, ...

LEIA-SE:

..., MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
MOURÃO, ...Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de fevereiro de 2009, 121º da República.**IVO NARCISO CASSOL**
GovernadorREITERAÇÃO:

No Decreto de 10 de novembro de 2008, que nomeou, a contar de 29 de outubro de 2008, DANISI MARIA PEREZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Chefe de Segurança da Casa de Detenção de Pimenta Bueno, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

..., **DANISI MARIA PEREZ**, ...

LEIA-SE:

..., **DENISE MARIA PEREZ**, ...Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de fevereiro de 2009, 121º da República.**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de fevereiro de 2009, **SUELI APARECIDA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de

Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2009, **TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Secretária da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Serviços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **JAIRO BARBOSA DA CUNHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe da Seção de Informática, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **DERLI LONGO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2009, **IDANIEL PAULO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial III, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2009, **MOISES DE OLIVEIRA ROSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.**IVO NARCISO CASSOL**
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009,

DERLI LONGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de janeiro de 2009, **EZEQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2009, **DOMINGOS FELIX DE JESUS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Diretoria Operacional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2009, **DEVANILSO MARTINS PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2009, **IAGO MORAES MIRANDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 28 de fevereiro de 2009, **LEILA SILVA RESENDE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial III, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de março de 2009, **LEILA SILVA RESENDE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Administrativa e Financeira, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 3 de fevereiro de 2009, **VALDENILSON MONTEIRO DE ASSUNÇÃO**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **VÍTOR FELIPE BARRETO TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2009, **OSÉIAS DAMASCENO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2009, **MANOEL FERNANDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **DIANA MARIA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **DANIELE MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **RENNER MAIORGA MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de fevereiro de 2009, **KARLENE BARBOSA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **CARLOS EDUARDO DA SILVA CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **DIMAS QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **NAAISON CANTANHEDE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-

9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **SILMA SILVA DE SANTANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **RODRIGO WEIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **SIMONE MACIEL DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de fevereiro de 2009, **SAIMO FARIAS GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de janeiro de 2009, **MÁRCIO BELCHIOR DE MACEDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Guajará-Mirim, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2009, **REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegada Titular, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Guajará-Mirim, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2009, **RENATO CESAR MORARI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da Delegacia de Polícia do Município de Guajará-Mirim, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2009, **ADRIANA JOSEFA BATISTA DE QUADROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Avançada de Planejamento de Vilhena, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2009, **ALIANE MARCOS FABRÍZIO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Secretário Executivo Regional de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2009, **MARKIELE ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Secretário Executivo Regional de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2009, **JOSÉ MAURO DARDENGO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2009, **WALTER LOPES DOS REIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2009, **JOSÉ GILMAR RAMOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2009, **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2009, **MARINALDO SCALZER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2009, **VALMIR DE MIRA CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo I, da Diretoria de Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 19 de janeiro de 2009, que exonerou, a contar de 29 de dezembro de 2008, **LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo 1 – Manutenção Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3507/1996,

RESOLVE:

Retificar o ato da pensão vitalícia da Senhora Rita Suely Balbi Uchoa e temporária da menor Carolina Balbi Uchoa, decorrente do falecimento do Conselheiro **JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA**, com base no artigo 268, § 1º da Constituição Estadual c/c o art. 72 da Lei Complementar nº 154/96.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5851/2005,

RESOLVE:

Retificar o teor do Decreto que concedeu aposentadoria ao Conselheiro **AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO**, com base no artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/11256/08.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária VIRGINIA PEREIRA CRUZ SHOCKNESS, ocupante do cargo de Técnico Tributário, Classe "Especial", Referência "C", com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300000276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/09680/2008.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária ANA MARIA FOLLADOR, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300016198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Republicação por Incorreção

Decreto de 19 de Dezembro, publicado no DOE/RO nº 5102 de 06 de Novembro de 2008, que Retifica o Decreto e 24 de Novembro de 2008 que aposentou a funcionária, MARIMI TEIXEIRA MIRANDA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educaional N-1, referência "10", com 40 horas semanais, matrícula 300001910, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Para consignar a alteração que se segue:

Onde-se lê: ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, referência "10", matrícula 30001910.

Leia-se: ocupante do cargo de Professor Nível III, referência 01, com 40 horas semanais, matrícula 300019108.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Fevereiro de 2009, 121 da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/11592/07.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário NATHAN MONTE RASO BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N-3, Referência 10, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300002840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do art. 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 4685/02/TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 03 de Outubro de 2000, publicado no DOE/RO nº 4607 de 30 de Outubro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação, aposentar a funcionária MARIA CRISTINA SANTIAGO BALBI, ocupante do cargo de Técnica em Comunicação Social, Classe "VIII", referência "F", com 40 horas semanais, cadastro nº 0333.867-1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso I, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 068/92.

Onde –se lê: MARIA DO SOCORRO DANTAS SIQUEIRA.

Leia-se: MARIA DO SOCORRO DANTAS SIQUEIRA SILVA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 11 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/13071/07.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de Outubro de 2008, publicado no DOE/RO nº 1724 de 17 de Novembro de 2008, que aposentou a funcionária CLAUDIA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Nível III, referência "01", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300027053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/02.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/15198/2007.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 31 de Março de 2008, publicado no DOE/RO nº 1013 de 10 de Junho de 2008, que aposentou a funcionária IRENE RUDEI, ocupante do cargo de Professor Nível I, referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300014244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 16 de Fevereiro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/09/CPLO/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto Estadual nº 14.045, de 26 de janeiro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade

de TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

**TOMADA DE PREÇOS Nº.: 008/09/CPLO/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1601.06997-00/2008-SEDUC/RO**

OBJETO: Reforma geral da E.E.E.F.M. Cora Coralina, no município de Cacoal/RO, discriminada no presente Edital.

Projeto/Atividade: 1269.2955 - Fonte: 118 - FUNDEF - Elemento de Despesa: 45.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 681.025,41 (Seiscentos e oitenta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 20 (vinte) de março de 2009, às 10:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300074602

ERRATA

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 127/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1421.00069-00/2008/DEOSP/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras-CPLO/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº 14.045 de 26 de janeiro 2009, torna público aos interessados, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, que a Ata de sessão para recebimento, abertura, análise e julgamento da proposta de preços, lavrada no dia 28 de janeiro de 2009 sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ

... R\$ 148.572,99 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)...

LEIA-SE:

...R\$ 148.581,19 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)...

Informamos ainda, que os demais itens permanecem inalterados, neste ato ratificados.

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300074602

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas que requereram o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2009/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00026-00/2009/SEDUC/RO**, que o referido certame licitatório foi **ANULADO**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme Ofício nº 152/GAB/SEDUC anexo aos autos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias – B. Pedrinhas, Fone/Fax: 69.3216-5232/5128, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas que requereram o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2009/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00304-00/2009/SEDUC/RO**, que o referido certame licitatório foi **ANULADO**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme Ofício nº 153/GAB/SEDUC anexo aos autos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias – B. Pedrinhas, Fone/Fax: 69.3216-5232/5128, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas que requereram o edital do **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 027/2009/SUPEL/RO, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00497-00/2009/SEDUC/RO**, que o referido certame licitatório foi **ANULADO**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme Ofício nº 151/GAB/SEDUC anexo aos autos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias – B. Pedrinhas, Fone/Fax: 69.3216-5232/5128, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas que requereram o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00029-00/2009/SEDUC/RO**, que o referido certame licitatório foi **ANULADO**, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme Ofício nº 154/GAB/SEDUC anexo aos autos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias – B. Pedrinhas, Fone/Fax: 69.3216-5232/5128, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

NOTA DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/09/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
01.1301.00288-00/2008/SEPLAN

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras-CPLO/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº 14.045 de 26 de janeiro 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o EDITAL sofreu a seguinte alteração:

1. ITEM - 7.3.2 DO EDITAL - A Licitante deverá comprovar sua experiência técnica...

- Captação e Elevatória de Água Bruta;
- Adutora de Água Bruta;
- Estação de Tratamento de Água;
- Elevatória de Água Tratada;
- Reservatórios Elevados de Concreto Armado;
- Rede de Distribuição de Água;
- Ligações Domiciliares;
- Cadastro Técnico;
- Assentamento de Tubulação de PRFV, ou Ferro Fundido, ou PVC De Fº Fº;

Ratificamos a exigência supracitada, sendo que os demais sub-itens do referido item ficam **EXCLUÍDOS** e, em conformidade com o disposto no item 1.7.3.2 do Edital, o prazo inicialmente informado fica mantido e os demais itens permanecem inalterados neste ato ratificados.

Porto Velho-RO, 27 de fevereiro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300074602

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente Estadual de Licitações, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, nos autos do processo Administrativo n.º 1108.00004-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando Contratação empresa de Dedetização, Desratização e Descupinfatização, no valor total de **R\$ 4.839,20** (Quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais, e vinte centavos) em favor de VALESKA ALINE MARIA PEREIRA, conforme parecer jurídico acostado às fls. 33/34 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2009

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente SUPEL
Mat.300045933

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 4.839,20 (Quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais, e vinte centavos), com base no Parecer nº 85//2009/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2009.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente SUPEL
Mat.300045933

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº 042/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00071-00/2009**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores do tipo camionetes, cabine simples, zero km, de fabricação nacional, ano modelo 2009, na cor branca, com ar condicionado, e direção hidráulica, sendo uma com baú de alumínio e outra com carroceria em madeira, cor branca, para compor a frota oficial, visando atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Almoarifado, Material e Patrimônio e Setor de

Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO/ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 449052
DATA DE ABERTURA: 12 de março de 2009, às 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKADE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

Sec. do Estado de Planejamento

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 075/GPG/SEPLAN Porto Velho, 30 de dezembro de 2008.

Contingência 5% (cinco por cento) da dotação orçamentária do Poder Executivo, do Poder Judiciário, da Assembléia Legislativa e da Defensoria Pública das despesas para o exercício financeiro de 2009.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições legais; e,

Considerando o disposto no art. 13 da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Ficam contingenciados 5% (cinco por cento) das dotações do Poder Executivo, do Poder Judiciário, da Assembléia Legislativa e da Defensoria Pública para o exercício financeiro de 2009, na forma do art. 13 da Lei n.º 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE			
01.001.01.122.1027.1204	CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	4.4.90	100	6.300.996,00
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ			
03.001.02.122.1278.2309	REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	3.3.90	100	14.249.385,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-			
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	3.2.90	100	31.066.250,00
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			
14.002.28.846.0000.0137	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI	4.6.90	100	28.468.000,00
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			
30.001.03.091.1001.1338	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90	100	400.000,00
30.001.03.091.1001.2856	ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE	4.4.90	100	100.000,00
30.001.03.122.1015.1130	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	100	200.000,00
30.001.03.122.1015.2200	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - DPE	3.3.90	100	100.000,00
30.001.03.122.1015.2452	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE	3.3.90	100	77.515,00
30.001.03.122.1015.2541	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90	100	77.514,00
	TOTAL			181.039.660,00
AJUSTE POSITIVO				
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	100	181.039.660,00
	TOTAL			181.039.660,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

2ª Convocação de Professores para Assinatura de Contrato de Trabalho em caráter Emergencial – Lei 1955/2008.

EDITAL N. 076/GDRH/SEAD, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Ofício n. 050/NAM/NRH/SEDUC, de 11 de fevereiro de 2009, **convoca** candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 162/GDRH/SEAD, de 6 de outubro de 2008, constantes do Anexo deste Edital, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1955, de 17 de setembro de 2008, constante do Edital n. 276/GDRH/SEAD, de 26 de novembro de 2008, **para apresentação de documentos com o objetivo de assinatura de Contrato de Trabalho, por tempo determinado.**

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho em **Porto Velho**, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **2 de março a 6 de março de 2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - GDRH**, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, localizada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho, CEP: 76.821-094 (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia e do Hospital de Base).

2. Os candidatos convocados, com local de trabalho nos demais localidades/municípios, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **2 de março a 6 de março de 2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a Representação/SEDUC, do município correspondente, portando os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento e/ou Casamento – duas fotocópias;
- Carteira de Identidade - uma fotocópia autenticada em cartório;
- CPF - uma fotocópia;
- Título Eleitoral - uma fotocópia;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral uma fotocópia;
- Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares uma fotocópia;
- Uma declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou cargos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida). **(Caso seja ocupante de cargo ou emprego público, deverá informar e comprovar: local de trabalho, horário de trabalho, regime jurídico e carga horária);**
- Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autenticada em cartório);
- Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Comprovante de endereço de sua residência, uma fotocópia;
- Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos **(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);**
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
- Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal **(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);**
- Certidão de Capacidade Física emitido pela Junta Médico do Estado **(Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais).**
- Para os candidatos ao emprego de Professor Nível 3 - Educação Física, apresentar Registro no Conselho Regional equivalente.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro dos prazos preestabelecidos, neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

3. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades, junto a Escola na qual for lotado, no dia **9/3/2009**. O não comparecimento para esse fim, terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho-RO, 26 de março de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 076/GDRH/SEAD/2009.

NOME DO CANDIDATO	IDENT.	LOCALIDADE	DISCIPLINA	CL
RUTTE PAULA SCHMIDT	739321	ALTA FLORESTA DO OESTE	BIOLOGIA	5º
ALTAIR PANCIERI ZANDONADI	560805	ALTA FLORESTA DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	7º
ALINE FABIANA VIVAN	581072	ALTA FLORESTA DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	8º
NATALINO PEREIRA OTONI	530927 SSP/RO	ALTA FLORESTA DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	9º
MATILDE SANTOS BARUFALDI	1400441 SSP/PR	ALTA FLORESTA DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	10º
ROSEMARY NAZARÉ DA SILVA PAZ	862315 SSP/RO	ALTA FLORESTA DO OESTE	GEOGRAFIA	4º
CLEIDE APARECIDA SOUZA	689949 SSP/RO	ALTA FLORESTA DO OESTE	GEOGRAFIA	5º
LIDIANE LIMI	661808 SSP/RO	ALTA FLORESTA DO OESTE	GEOGRAFIA	6º
MARIA IZABEL NUNES DE PAULA	571628 SSP/RO	ALTA FLORESTA DO OESTE	LÍNGUA PORTUGUESA	4º
IONÁ PEREIRA DA SILVA	593900 SSP/RO	ALTA FLORESTA DO OESTE	LÍNGUA PORTUGUESA	5º
ROZELMA SOUSA SANTIAGO	1066982	ALTA FLORESTA DO OESTE	MATEMÁTICA	13º
ALAN MOURA DE PAIVA	926741	ALTO PARAÍSO	LÍNGUA PORTUGUESA	2º
ANA RUBIA MENEZES BARBOSA	790756	ALVORADA DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º
ODIRLEI DA SILVA	764461	ALVORADA DO OESTE	GEOGRAFIA	3º
FÁBIO NOGUEIRA BISPO	819838	ALVORADA DO OESTE	HISTÓRIA	3º
FRANCIELLE DA SILVA MATEUS	16669886	ARIQUEMES	BIOLOGIA	5º
IGOR ZANETE	10320713	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	9º
SANDRO TOLOTTO	48134297	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	10º
ELIANDRO DOS SANTOS CRACCO	83092459	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	11º
ANGELO ANTONIO DIVINO	649165	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	12º
ELIAS LOURENÇO DE ARAÚJO FILHO	546906	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	13º
RYLSE APARECIDA LEITE	77761586	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	14º
MARCIO LUCIANO DE OLIVEIRA	243426768	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	15º
LIDIANE PATEZ DE SOUZA	487089	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	16º
MARILES SOUZA MAGALHÃES	361235	ARIQUEMES	HISTÓRIA	5º
IDIR CHAVES LEITE	718589	ARIQUEMES	HISTÓRIA	6º
LUIZ PATRÍCIO DOS SANTOS	609551	ARIQUEMES	MATEMÁTICA	18º
ALISANDRA APARECIDA FERRERA R. GOMES	617614	ARIQUEMES	MATEMÁTICA	19º
ANDREIA TEREZINHA DALLAZEN MAFFINI	549358	ARIQUEMES	MATEMÁTICA	20º
TANIA MARA PERTUSSATI TEIXEIRA	866722	ARIQUEMES	MATEMÁTICA	21º
MARILEIA DE SOUZA	885750	ARIQUEMES	MATEMÁTICA	22º
ANGELINA DA PURIFICAÇÃO H. DE OLIVEIRA	521840	ARIQUEMES	QUÍMICA	6º
JULEN TERESA GETON VECCHIATTO	40454934	ARIQUEMES	QUÍMICA	7º
ISAURA GONÇALVES DA FONSECA ANTONUCCI	368529	BURITIS	LÍNGUA PORTUGUESA	5º
APARECIDA ARARUNA MARTINS	348034	CABIXI	LÍNGUA PORTUGUESA	2º
VANUSA MEDEIROS DA SILVA	519647	CACAULÂNDIA	BIOLOGIA	2º
JOAO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO	276796	CACAULÂNDIA	LÍNGUA PORTUGUESA	2º
WILSON JOSÉ PASSARELLO	279504	CACOAL	FÍSICA	5º
ELISA CARLA DOS SANTOS	866734	CACOAL	GEOGRAFIA	3º
ADRIANE COSTA SENA	501809	CACOAL	HISTÓRIA	5º
ESTER JONAS DA FÉ FRITSCHÉ	885428	CACOAL	L. E. M. INGLÊS	3º
ODIRLEI PEGORARO	836645	CACOAL	LIBRAS	4º
MARINALVA ALVES MARTINIANO	110137	CACOAL	LIBRAS	5º
MARILEIDE DE SOUZA FELIX DA SILVA	356256	CACOAL	MATEMÁTICA	4º
JOANA D'ARC LOPES DE FREITAS	267133	CACOAL	MATEMÁTICA	5º
MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	740972	CACOAL	QUÍMICA	4º
RONALDO DE OLIVEIRA DE LIMA	2074630 GO	CACOAL	QUÍMICA	5º
JACQUELINE ELLEN ELIZIO CARVALHO	783862	CACOAL	QUÍMICA	6º
ALCIMAR FRANCISCO FURTADO	198111	CANDEIAS DO JAMARI	GEOGRAFIA	2º
RAIMUNDA ROZINETE MOREIRA CARMO	268577693	CANDEIAS DO JAMARI	HISTÓRIA	2º
CARLA MICHELE COSTA MELO VARJÃO	103426	CANDEIAS DO JAMARI	L. E. M. INGLÊS	2º
CLEISS DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	616258	CANDEIAS DO JAMARI	SÉRIES INICIAIS	3º
VANIA DE FREITAS NEVES LORGA	378933	CANDEIAS DO JAMARI	SÉRIES INICIAIS	4º
LUCIANA MARIA DOS SANTOS	851913	CASTANHEIRAS	SÉRIES INICIAIS	3º
ELIZANGELA KOTZ	829288 SSP/RO	CEREJEIRAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
ROSELI MENDONÇA DA SILVA	397775	CHUPINGUAIA	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
SIRLENE LUIZA ARTUNK	282483	CHUPINGUAIA	SÉRIES INICIAIS	4º
JEDEON DE SOUZA LIMA	321797	COLORADO DO OESTE	MATEMÁTICA	5º
MAXIMINO VIANINI	42489603	COLORADO DO OESTE	MATEMÁTICA	6º
MARIA DE FÁTIMA GUALBERTO NICHIO	531031	COLORADO DO OESTE	QUÍMICA	2º
SILVANA MASCHIESCKI	865095	CORUMBIARA	LÍNGUA PORTUGUESA	2º
NEUSA FRANCISCA DIAS	310991	CORUMBIARA	SÉRIES INICIAIS	4º
JOÃO SOARES MOTA	387475	CORUMBIARA	SÉRIES INICIAIS	5º
MARCELO MARQUES RAIMUNDO	927057	CORUMBIARA	SÉRIES INICIAIS	6º
ELIANE FERREIRA COELHO	697508	COSTAMARQUES	BIOLOGIA	3º
ELIENE GOMES FERREIRA	613402	COSTAMARQUES	LÍNGUA PORTUGUESA	6º
ISABEL PAULA ALNOCHI	575367	COSTAMARQUES	LÍNGUA PORTUGUESA	7º
MARISTELA RIBEIRO ALVARES	670825	COSTAMARQUES	LÍNGUA PORTUGUESA	8º
TEREZINHA ANA DA SILVA	237678	COSTAMARQUES	LÍNGUA PORTUGUESA	9º
MARYLEA NUNES SANTOS DA SILVA	522747	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS	15º
EMANUELE CRISTINA DUTRA S. AZEVEDO	475989	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS	16º
MARIA SUELY ROCHA TAVARES	196599	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS	17º
MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	678421	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS	18º
FERNANDA FELIX DA SILVA	853123	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS	19º
ANTÔNIO AURELIANA DE OLIVEIRA	565300	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS	20º
LUCIANE GALLO	528283	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS	21º
VALDECIR RODRIGUES PEREIRA	452122	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS	22º
MACIELE FERREIRA DO NASCIMENTO	895698	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS	23º
BRAUNI GOMES FERREIRA	244164447	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS	24º
LUCIANA SALAS TACANÁ AZULAY	740282	COSTAMARQUES	SÉRIES INICIAIS	25º
GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	679772	CUJUBIM	BIOLOGIA	2º
VILMA TAGIMA LOBATO	346005	CUJUBIM	HISTÓRIA	2º
NEIDE MARIA ALBERTO	258120	CUJUBIM	MATEMÁTICA	2º
DERICELIA CHAVES DOS SANTOS	604643	DISTRITO COLINA VERDE (Cód. 16.1)	LÍNGUA PORTUGUESA	3º



ROSA APARECIDA CELSO SILVA	584672	DISTRITO COLINA VERDE (Cód. 16.1)	SÉRIES INICIAIS	4º
GRACIELI DIAS DE OLIVEIRA	849007	DISTRITO COLINA VERDE (Cód. 16.1)	SÉRIES INICIAIS	5º
DÉBORA PEREIRA DA SILVA	833660	DISTRITO COLINA VERDE (Cód. 22.1)	LÍNGUA PORTUGUESA	2º
KELLEN CRISTINA SABAINI DA SILVA	692994	DISTRITO COLINA VERDE (Cód. 22.1)	SÉRIES INICIAIS	3º
MARLETE APARECIDA DE SOUZA	747186	DISTRITO COLINA VERDE (Cód. 22.1)	SÉRIES INICIAIS	4º
MIRIAN BRITO DA SILVA	735576	DISTRITO CUJUBIM GRANDE	GEOGRAFIA	2º
MARIA DA JUDA DO CARMO ROCHA	722972	DISTRITO DE GUARAJUS	SÉRIES INICIAIS	3º
TELMA MATIAS ALVES	642420	DISTRITO ESTRELA DE RONDONIA	SÉRIES INICIAIS	3º
RITA GARCIA DE MENEZES RIBEIRO	1239399148	DISTRITO FORTE PRÍNCIPE DA BEIRA	SÉRIES INICIAIS	3º
MARIA APARECIDA FERRARI	555740	DISTRITO JARDINÓPOLIS	SÉRIES INICIAIS	2º
ALICE MARLETE STIZ	472040	DISTRITO NOVA COLINA	SÉRIES INICIAIS	3º
SILVANA MOREIRA DE BARROS	563090	DISTRITO NOVA ESTRELA DE RONDÔNIA	LÍNGUA PORTUGUESA	2º
LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA	396577	DISTRITO NOVA LONDRINA	SÉRIES INICIAIS	2º
UELSON ANDRADE PEGO	842197	DISTRITO SANTA CRUZ DA SERRA	LÍNGUA PORTUGUESA	2º
KRÉFIA GONÇALVES FERREIRA	653092	DISTRITO SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	2º
ALCIONE DA SILVA SANTOS	908782	DISTRITO SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ	SÉRIES INICIAIS	3º
IVALDO ISAIAS PEREIRA	469282	DISTRITO TARILÂNDIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º
GEZIEL SOARES	6996557	DISTRITO TARILÂNDIA	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
SILVANIA DE SOUZA	707367	DISTRITO TARILÂNDIA	SÉRIES INICIAIS	3º
JANDER SANTOS MANSO	680505	DISTRITO TRIUNFO	GEOGRAFIA	2º
CONSUELIA CARNEIRO DE MELO	157263	DISTRITO UNIÃO BANDEIRANTES	BIOLOGIA	2º
MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	346970	DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	BIOLOGIA	3º
REGIS CARVALHO DA SILVA	667776	DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	L. E. M. INGLÊS	3º
MARCIA REGINA DE ALMEIDA PEREIRA	670965	DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	LÍNGUA PORTUGUESA	4º
JEANE DOS SANTOS SENA	4430346	DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	LÍNGUA PORTUGUESA	5º
SILENE ELLER CAETANO	1112138	DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	SÉRIES INICIAIS	8º
ANAKELY MESQUITA	754462	DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	SÉRIES INICIAIS	9º
VALDIZETE SILVA DE SOUZA	837182	DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	SÉRIES INICIAIS	10º
MARCIO MOSCON CÔGO	742508	ESPIGÃO DO OESTE	BIOLOGIA	5º
JULIANO DE OLIVEIRA BASSI	304066138	ESPIGÃO DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º
ANTONIO JOÃO DE FARIAS	317549	ESPIGÃO DO OESTE	GEOGRAFIA	2º
SILVANA ISBRECHT DALLEMOLE	923967	ESPIGÃO DO OESTE	LÍNGUA PORTUGUESA	4º
FABIANO SALES DE AGUIAR	583636	GUAJARÁ-MIRIM	HISTÓRIA	4º
WANDERLICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	577776	GUAJARÁ-MIRIM	HISTÓRIA	5º
FRANCISCO ZILMAR L. DO NASCIMENTO	262203	GUAJARÁ-MIRIM	HISTÓRIA	6º
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	10554808	GUAJARÁ-MIRIM	LÍNGUA PORTUGUESA	2º
CLAUDIO CEZAR DE M. CARVALHO	256283	JACY-PARANÁ	BIOLOGIA	2º
DHÉBORA DUARTE DA SILVA	520075	JACY-PARANÁ	GEOGRAFIA	2º
CLEIDENIR FERNANDES FRANÇA	1177624	JACY-PARANÁ	L. E. M. INGLÊS	2º
CLEITON CAMILIO SANTOS	937877	JACY-PARANÁ	QUÍMICA	2º
DAYSE HELLEN TELES BARROSO	4664978	JARU	BIOLOGIA	6º
CARLA CAROLINE DA SILVA NUNES	966723	JARU	BIOLOGIA	7º
RONI FERREIRA DO NASCIMENTO	735565	JARU	BIOLOGIA	8º
KARLLA MYLIAN ORLANDINE DE CASTRO	540532	JARU	EDUCAÇÃO FÍSICA	5º
JORGE LUIZ GONÇALVES	202058	JARU	GEOGRAFIA	4º
IRINEA FATIMA DA SILVA	624380	JARU	GEOGRAFIA	5º
MARTINS SOARES DE ARAUJO	561254	JARU	GEOGRAFIA	6º
NILSON PEREIRA DUARTE	252488	JARU	HISTÓRIA	4º
VERA LUCIA OLIVEIRA	49308680	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	6º
MARIA JOSÉ DE ARAUJO	235076508	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	7º
LUCIENE BARBOSA DA SILVA	2874890	JI-PARANÁ	GEOGRAFIA	5º
EDNALVA DOS SANTOS ROCHA	4317383	JI-PARANÁ	LIBRAS	3º
OLGA MARIA DA MOTA	577863	JI-PARANÁ	LIBRAS	4º
SERGIO MURILO DO N. TORRES	3010976	MACHADINHO DO OESTE	BIOLOGIA	8º
REGILAINE DE OLIVEIRA COUTO	222765719	MACHADINHO DO OESTE	GEOGRAFIA	9º
MARIA CECILIA DE MEDEIROS	1101963	MACHADINHO DO OESTE	HISTÓRIA	7º
SOLANGE APª SAWCZUK MONTEIRO	644006	MACHADINHO DO OESTE	HISTÓRIA	8º
ÁTILA DE SOUZA	798495	MIRANTE DA SERRA	BIOLOGIA	3º
RICARDO JOSE FERREIRA	892741	MONTE NEGRO	GEOGRAFIA	2º
RITA CASSIA AMARO	5397835	NOVA MAMORÉ	BIOLOGIA	3º
EVANILCE MENDES RAMOS	282071	NOVA MAMORÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	4º
ARIÁDNE GOMES DE SOUZA	732100	NOVA MAMORÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	5º
ESTÁCIO GOMES SILVA FILHO	476228	NOVA MAMORÉ	GEOGRAFIA	3º
CLAUDIO RODRIGUES SANTIAGO	752745	NOVA MAMORÉ	HISTÓRIA	4º
ROSILENE MARIA BORGONHONI	32414974	NOVO HORIZONTE DO OESTE	BIOLOGIA	4º
ZULEIDE CATARINA DO CARMO LOPES	289470	NOVO HORIZONTE DO OESTE	GEOGRAFIA	4º
GERCI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	9697617	NOVO HORIZONTE DO OESTE	GEOGRAFIA	5º
CARMEN DE JESUS DE PAULA	549250	NOVO HORIZONTE DO OESTE	SÉRIES INICIAIS	7º
ANGELUCE LOPES DA SILVA	3745665	NOVO HORIZONTE DO OESTE	SÉRIES INICIAIS	8º
MÁRCIA MENDES DE LIMA	920759	OURO PRETO DO OESTE	BIOLOGIA	4º
ALICE SPERANDIO PORTO	683838	OURO PRETO DO OESTE	BIOLOGIA	5º
OSMAIR DE LIMA	42840688	OURO PRETO DO OESTE	GEOGRAFIA	2º
INIZABETE MARTINS DE SOUZA	446845	OURO PRETO DO OESTE	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
SILVIANE FRAGA DE SOUZA	695494	OURO PRETO DO OESTE	LÍNGUA PORTUGUESA	4º
CRISTIANO CRUSCO FRANCO	63429341	OURO PRETO DO OESTE	MATEMÁTICA	3º
LUIZ ANDRÉ MENEGUETTI	211022	OURO PRETO DO OESTE	MATEMÁTICA	4º
ROSILENE GIL DA SILVA LEMES	266032710	PARECIS	SÉRIES INICIAIS	3º
MARLENE ALVES DE ALMEIDA	5907631	PIMENTA BUENO	LIBRAS	3º
MICHELINE LOVO DORSCH	479164	PIMENTA BUENO	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
ELANI RODRIGUES LACERDA	10003827	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	18º
VANGELA GONÇALVES	350526	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	19º
FREDERICO CARVALHO ALDUNATE	523071	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	20º
CLEIDIMARA ALVES	243396	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	21º
RODRIGO TRAJANO DE CARVALHO ARAUJO	875108	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	22º
LUCIANA COLARES DA SILVA	896434	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	23º
SAMIO RODRIGUES DA COSTA	377241	PORTO VELHO	LIBRAS	6º
SANDRA HELENE LEMOS SANTOS	514718	PORTO VELHO	LIBRAS	7º

JULIA RODRIGUES CARDOSO	703382	PORTO VELHO	LIBRAS	8º
PRISCILA DE MEIRA	76834989	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	21º
ANA CARLA CAVALCANTE DE MEDEIROS	901076	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	22º
JOSE LUIZ DOS SANTOS	717141	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	23º
JOSE DE ARIMATEIA DE S. BERNALDINO	586244	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	24º
PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA	375971	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	25º
FERNANDA NUNES PEREIRA	815628	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	26º
PAULA CHIRLAINE DE SOUZA ALVES	720500	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	27º
VALNEY DOS SANTOS PASSOS	453406	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	28º
ELAINE CRISTINA COSTA TEIXEIRA	586660	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	29º
MAYANI CUSTÓDIO VICENTE	764818	PRESIDENTE MÉDICI	BIOLOGIA	3º
GISLEIVE GOES DA SILVA	882793	PRESIDENTE MÉDICI	BIOLOGIA	4º
RAMIRO STEIN ENTRINGER MOREIRA	743954	PRESIDENTE MÉDICI	EDUCAÇÃO FÍSICA	4º
CIRI-MOM CARLOS DA SILVA	730732	PRESIDENTE MÉDICI	HISTÓRIA	5º
MARIA SORAIA BARROS CAVALCANTE	3816573	PRESIDENTE MÉDICI	L. E. M. INGLÊS	2º
GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	433729	PRESIDENTE MÉDICI	MATEMÁTICA	5º
RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	461507	PRESIDENTE MÉDICI	MATEMÁTICA	6º
LUCIMAR VIEIRA DO NASCIMENTO	260838	PRESIDENTE MÉDICI	MATEMÁTICA	7º
TANIA DE FATIMA VIANA DE FREITAS	64988433	RIO CRESPO	LÍNGUA PORTUGUESA	1º
ANGELA APARECIDA FERREIRA CARDOSO MANTOVANI	319349	RIO CRESPO	SÉRIES INICIAIS	5º
MARIZETE DO CARMO GONÇALVES MONTALVÃO	4330347	RIO CRESPO	SÉRIES INICIAIS	6º
MAINE EUVICO STEDILLE	739897	RIO CRESPO	SÉRIES INICIAIS	7º
MARISTELA ARAUJO SOUZA NERY	464377	ROLIM DE MOURA	MATEMÁTICA	8º
SILVANO ALMEIDA DE LIMA	290160	ROLIM DE MOURA	MATEMÁTICA	9º
PLINIO CESAR GRANDO	61749527	ROLIM DE MOURA	BIOLOGIA	4º
ROSINETE MARTINS LIMA	354158	ROLIM DE MOURA	GEOGRAFIA	3º
ALESSANDRA DA SILVA GONÇALVES	581882	ROLIM DE MOURA	HISTÓRIA	4º
REGIANA MARTINS LIMA	648711	ROLIM DE MOURA	LIBRAS	3º
ANTONIO ALBERTO C. DE FREITAS	548033	SANTA LUZIA DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	2º
LUCINEIA FERREIRA DE SÁ	811337	SANTA LUZIA DO OESTE	SÉRIES INICIAIS	4º
ELIANE CRISTINA SILVA	63869279	SÃO FELIPE DO OESTE	GEOGRAFIA	2º
DAINA FLAVIA APARECIDA DA SILVA	75449291	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º
ELIANE CRISTINA KNAPP	686969	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
GEAN ALVES PEDRO	737745	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LÍNGUA PORTUGUESA	4º
TATIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS	962025	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	BIOLOGIA	3º
WILIANE DE OLIVEIRA BARRETO	837874	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º
EDNEUZA POFÍRIO DE SOUZA	4606112	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	4º
MÁRCIA CRISTINA TOLEDO	395592	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	SÉRIES INICIAIS	3º
ROSELI CAVALCANTI	751778	SERINGUEIRAS	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
ROSANGELA DA SILVA	822540	SERINGUEIRAS	SÉRIES INICIAIS	6º
ERICA APARECIDA DE SOUSA	781385	SERINGUEIRAS	SÉRIES INICIAIS	7º
NOELCI REGINA BRESSAN	280683	SERINGUEIRAS	SÉRIES INICIAIS	8º
VANIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	15745490	SERINGUEIRAS	SÉRIES INICIAIS	9º
LUCIANO VIANA D'ORAZIO	615496	URUPÁ	BIOLOGIA	2º
EMERSON MANZIOLI	516408	URUPÁ	GEOGRAFIA	3º
JULIELI MIRIAN PASSARELLO	924234	URUPÁ	GEOGRAFIA	4º
MARCIA HELENA MARTINS	367684	URUPÁ	HISTÓRIA	2º
EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	749314	VALE DO ANARI	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º
ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	536263	VALE DO ANARI	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
MARIA ARAÚJO PAGANINI	33008	VILA BANDEIRA BRANCA	SÉRIES INICIAIS	3º
VANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA	260085	VILA BANDEIRA BRANCA	SÉRIES INICIAIS	4º
RICARDO MELO E LIMA	536717	VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5º
VITOR FERREIRA DE LIMA	280170	VILHENA	GEOGRAFIA	4º
PAULO ALVES DE LIMA	60842577	VILHENA	GEOGRAFIA	5º
ELISETTE AMADOR PEREIRA	499128	VILHENA	HISTÓRIA	4º
MAUREN ALEXANDRA BUENO	596253	VILHENA	MATEMÁTICA	9º
TATIANE CAMPOS PEREIRA	15093905	VILHENA	MATEMÁTICA	10º
NEURA ANTUNES DE OLIVEIRA	42276383	VILHENA	MATEMÁTICA	11º
EDNA GOMES DE OLIVEIRA	462174	VILHENA	MATEMÁTICA	12º
MARIA ELIZABETH B. BARBOZA	970929	VILHENA	MATEMÁTICA	13º
MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	251072	VILHENA	MATEMÁTICA	14º
ANGELA REGINA BERTUCHI	273258023	VILHENA	QUÍMICA	6º
ANA LUCIA R. PEREIRA	1592118	VILHENA	QUÍMICA	7º

EDITAL N. 073/GDRH/SEAD, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a) no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito

à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, para tomar ciência da decisão, constante no seu Processo 01-2201.28502-00/2008.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia da decisão de seu respectivo Requerimento, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da

tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME REQUERIMENTO/PROTOCOLO /OFICIO/PROCESSO
LEANDRA MARA DA SILVA 01-2201.28502-00/2008

Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0970/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/28712/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NAIDE CARVALHO DUTRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0971/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36227/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CELIO MENEZES RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300046235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0972/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/24588/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARIDA EDUARDO DE FREITAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300010016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0973/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/25149/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSÉ DE LIMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300003894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0974/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/29956/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOEMI ALVES DE SOUZA WANDERLEY, Professor Nível III, Matrícula nº 300008408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0975/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/25481/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA ZAKALUK, Professor Nível III, Matrícula nº 300020511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0992/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35647/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora RIDALVA MARIA DE NAZARÉ VITOR, Professor Nível III, Matrícula nº 300003414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0993/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/29712/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ESTER FIÚZA, Professor Nível I, Matrícula nº 300005228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0994/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35468/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Professor Nível I, Matrícula nº 300005370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0995/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/28655/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZULEIDE DOS SANTOS FARIAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300018978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0996/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/23651/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LENIR IZABEL DUARTE IEREMA, Professor Nível III, Matrícula nº 300019115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0997/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37534/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA MARTINS OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300036591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0998/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37444/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LIDIA ALVES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300025535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0999/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35452/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GESSILDA LINHARES CASAROTTO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300011021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.
VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1000/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37440/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ PEREIRA LIMA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025116, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1001/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37452/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACI DA SILVA SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300019063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 3º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1002/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/26387/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA GOMES SOARES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.
VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1003/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/26405/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLGA DOTTI, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300005627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.
VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1004/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33395/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300021979, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1005/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33312/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300019767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1006/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36219/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BELOZINA GONÇALVES THOMES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300008944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1007/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36225/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO CARLOS GUARNIERI, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300004283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1008 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/28643/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIO PEREIRA CAMPOS,

Técnico Tributário, Matrícula nº 300049369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 02.03.2009, 01.02.2010 a 02.03.2010 e 01.02.2011 a 02.03.2011, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1009 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/02880/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOLANGE BEZERRA DA SILVA, Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1010 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/6575/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE AMANCIO DA COSTA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001301, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1011 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/23635/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO PAULO BRITO DA SILVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2009

a 28.02.2009, 01.06.2009 a 30.06.2009 e 01.10.2009 a 30.10.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1012 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/28088/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALZIRA MARIA PEREIRA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300005665, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE, no período de 01.01.2009 a 31.03.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1013 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo nº 2201/37664/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ VIRGULINO FILHO, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300008468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1014 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/07828/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DAVID PEREIRA GOMES DUARTE, Motorista, Matrícula nº 300001361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1015 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/11950/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 3000044201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1016 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/29125/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GEROLINA RODRIGUES DAMACENO, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300048473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1017 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/34459/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE DJAIR LANDIM, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300018492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio, 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1018 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/25881/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA MARQUIOLI, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 31.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1019 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/30747/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARY SARMENTO LEITE, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1020 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/30721/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ ROBERTO ALVES PEREIRA, Administrador, Matrícula nº 300002082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1021 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/26392/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA MOTA, Desenhista, Matrícula nº 300043663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Porto Velho, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1022 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/12456/08,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 11591/SEAD de 23.12.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA LEANDRO DE MAGALHÃES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300006648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

Onde se Lê : 01.02.2009 a 30.03.2009, 01.07.2009 a 31.07.2009, referente ao 5º quinquênio.

Leia-se: 01.02.2009 a 30.03.2009, e 01.07.2010 a 31.07.2010, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1023 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/12832/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IRAN DE MOURA LEAL, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300011834, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII, no período de 01.02.2009 a 28.02.2009, 01.06.2009 a 30.06.2009 e 01.07.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1024 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/28645/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300029718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1025 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/26040/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO DE OLIVEIRA, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300029666, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Ouro Preto do Oeste, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1117 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/38233/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINETH LIMA SOARES LESSA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1118 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/34851/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARY VONE VECHE E SILVA LIMA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300046928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1119 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37438/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANITA DA SILVA FONTOURA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300006757, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1120 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/26395/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELLEN DA COSTA VIANA, Médico, Matrícula nº 300020176/177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1121 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/34403/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLEI UES RANGEL SOARES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1122 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/38421/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MADALENA SHOCKNESS DA SILVA, Técnico em Serviço Saúde, Matrícula nº 300043549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1123 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33693/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300012753, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1124 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33686/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA MEDEIROS LUCHINI, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1125 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33692/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IEDA QUEIROZ DE SOUZA, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1126 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/02454/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENILDA DALPRA GALDINO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300022418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1127 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37166/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVALDO COELHO BARRETO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300029726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1128 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35481/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor OCTAVIANO SOARES DA COSTA FILHO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300007210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Alta Floresta, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1129 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/28646/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS ANTONIO HENRIQUE JORGE, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 28.02.2009, 01.07.2009 a 31.07.2009 e 01.12.2009 a 31.12.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1130 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/34438/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCY LOPES ALVES, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300011673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1131 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/30883/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO DOS REIS RIBEIRO, Motorista, Matrícula nº 300043795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1132 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/29337/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZALIER DE MOURA DE JESUS, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300017218, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1133 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33679/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300004007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1134 /SEAD 30 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37965/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUANA DA SILVA ARRUDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300040931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no

Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1135 /SEAD 30 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/19700/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUCIANO BRUNHOLI XAVIER, Procurador do Estado, Matrícula nº 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE/Rolim de Moura, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1136/SEAD 30 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/11887/05,

RESOLVE:

Suspender os termos da portaria nº 7125/SEAD de 12/08/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Administração/SEAD/Porto Velho, no período 1.02.2009 a 30.04.2009 referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1137 /SEAD 30 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/06818/06 ,

RESOLVE:

Retificar, os Termos da Portaria nº 7824/SEAD de 16.07.2007, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLINA MARIA SEIXAS PEDROSA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300000860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura.

Onde se Lê : 01.08.2006 a 31.08.2006, 01.02.2007 a 28.02.2007, 01.04.2008 a 30.04.2008, referente ao 4º quinquênio.

Leia-se: 01.08.2006 a 31.08.2006, 01.02.2007 a 28.02.2007 e 01.01.2009 a 31.01.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 693 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35629/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLINDA ALVES DE SOUZA, Professor Nível I, Matrícula nº 300005337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 694 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35658/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELECIR MARIA CAETANO SOBRINHO, Professor Nível I, Matrícula nº 300005463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 695 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36222/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CELIA MARIA ALVES, Professor Nível III, Matrícula nº 300015306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, no período de

01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 696 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36231/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JESIEL RODRIGUES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300037677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 697 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36248/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA CLEMENTINO DE JESUS, Professor Nível III, Matrícula nº 300012254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 698 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35366/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CARMI BAETZ MARQUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300019411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Novo Horizonte, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 699 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35374/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELIA BRÍGIDA GUSMÃO DE CARVALHO, Professor Nível I, Matrícula nº 300004740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0700 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35381/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALICE MARIA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0701 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35428/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CÍCERA EDNEUSA LEITE RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300019290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.05.2009 a 30.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0702 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35450/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0703 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35471/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDICLEIA MARCHESINI BATISTA, Professor Nível III, Matrícula nº 300026674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0704 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36144/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA BRANDELERO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043999, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 28.02.2009, 01.07.2009 a 31.08.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0705 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35639/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora IRENIR DE JESUS NANTES DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006894, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0706 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35376/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELOIDES DE ALMEIDA GRAHL, Professor Nível III, Matrícula nº 300023548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0707 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/00198/09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVANY GABRIELA CORDOVA SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300020283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0708 /SEAD 22 DE
JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33355/08,

R E S O L V E:

Retificar, os Termos da Portaria nº 0517/SEAD de 19.01.2009, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROGERIO SIMÃO, Professor Nível III, Matrícula nº 300035295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho.

Onde se Lê : 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

Leia-se: 01.03.2009 a 31.05.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0709 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35671/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TANIA APARECIDA CAMPOLIM DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300010332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio, 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio e 01.08.2009 a 31.10.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0710 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35644/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0711 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/29346/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO CARLOS DE SOUZA MONTEIRO, Professor Nível III, Matrícula nº 300028203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0712 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36207/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DO CARMO SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.05.2009 a 30.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0713 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/00707/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300013922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Guajará-Mirim, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 30.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0714 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35631/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALVIRIO AGOSTINHO DORIGON, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300044360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/

SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0715 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36141/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDECI ARAÚJO DOS SANTOS, Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300043530, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0716 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36238/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GENEY DE GASPERI BATKE, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010565, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0717 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36241/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA LEAL, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0718 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36246/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE BENITEZ, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300026273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0719 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35378/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIVA DE ARRUDA CORREIA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300012755, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0720 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35413/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALVENEIDE RODRIGUES SIMÃO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0721 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36236/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ WILSON DE MESQUITA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300007541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0722 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/00536/09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CARLINDA NOETZOLD, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio e 01.05.2009 a 30.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0723 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/036229/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANILDE DA SILVA SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300009087, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0724 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/025700/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BORGES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300026285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Extrema, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0725 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33321/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA RODRIGUES DE ABREU, Professor Nível I, Matrícula nº 300006136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0726 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35443/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES FREITAS BARBOSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300006865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0727 /SEAD 22 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35446/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAYME FERREIRA DE ARAUJO, Professor Nível III, Matrícula nº 300015387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Corumbiara, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0728 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35380/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GRECI CAVALI, Professor Nível III, Matrícula nº 300028179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0729 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35361/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GRAÇA TEREZINHA JARDIM SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300012758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0730 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35453/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA JOSÉ FEITOSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0731 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35478/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSELITA PEREIRA MANFARDINI, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0732 /SEAD 22 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35352/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANNA PROENÇA DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 581 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36206/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CIRENE DOS SANTOS DE AMO, Professor Nível III, Matrícula nº 300019709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 582 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33336/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZINHA DE JESUS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300024439, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 583 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35412/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI, Professor Nível III, Matrícula nº 300036033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 584 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35421/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora APARECIDA MARIA DE SOUZA VIANINI, Professor Nível III, Matrícula nº 300027855, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 585 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35427/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CRISTINA CARDOSO DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 586 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35619/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA ILACI PANTOJA DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300006377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0587 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36244/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ILZA SANTANA FERREIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0588 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36237/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACI NOGUEIRA DE LIMA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0589 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 207/02,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DELCI OTTO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300024791, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0590 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33328/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEILZA FERREIRA COUTO NOVAES, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300016223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0603 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33292/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRIAM ARAUJO DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017180, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0604 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33337/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora NILVA RODRIGUES CORREA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017703, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0605 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33335/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA ALVES FERNANDES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006192, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0606 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33672/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSIMEIRY PAULINO DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025469, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0607 /SEAD 21 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35375/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADELSA APARECIDA RAMOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de

01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0608 /SEAD 21 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35418/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANTONIA TEIXEIRA DE ARAUJO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0609 /SEAD 21 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/29486/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300021511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 28.02.2009, 01.05.2009 a 30.06.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0610 /SEAD 21 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/31230/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA SOARES GAMA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300034202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado/PGE, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0611 /SEAD 21 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/38419/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANNE HEDA MEDEIROS GARCIA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0612 /SEAD 21 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/14698/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANATRIFATES DA SILVA, Técnico em Serviços Saúde, Matrícula nº 300002009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0613/SEAD 21 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/15244/06,

RESOLVE:

Suspender os termos da portaria nº 4075/SEAD de 11/06/2008 que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CRISTOVÃO SILVA COLARES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, no período 1.02.2009 a 2.03.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0756 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35424/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO FELIX DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio e 01.05.2009 a 30.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0757 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35417/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FLAUCIDIO SOUZA LIMA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300004096, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0758 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35429/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVANGELISTA BENTO DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300004852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0759 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35397/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CRISTINA CAETANO MARQUES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0760 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35426/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LURDES GUIDORIZE, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0761 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35419/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LIMA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300019388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0762 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/31222/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA AUREA BRIGIDA COSTA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300016266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/

SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0763 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33688/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MIGUEL MOREIRA DO AMARAL NETO, Médico, Matrícula nº 300022583/22584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0764 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35479/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JONAS SARTORI, Professor Nível III, Matrícula nº 300023714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0765 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35475/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL MENDES FERREIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300003482, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 767 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36218/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLIVETE MARIA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300012238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 768 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36205/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MANUELA DA CRUZ OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300009677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 769 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35384/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NARA IVANETE SASSI, Professor Nível III, Matrícula nº 300010227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 770 /SEAD 23 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36228/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANIA STEVANELLI, Professor Nível III, Matrícula nº 300026835, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Extrema, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 771 /SEAD 23 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36223/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 772 /SEAD 23 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33319/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LIMA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 773 /SEAD 23 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33362/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOURISMAR DA SILVA BARROSO, Professor Nível III, Matrícula nº 300028546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 774 /SEAD 23 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33316/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300015582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 775 /SEAD 23 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33369/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOANA GARCIA DE FREITAS, Professor Nível I, Matrícula nº 300006335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0857 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/38420/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZILAMAR MATT DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300004199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alto Alegre dos Parecis, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 858 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33318/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOANA FATIMA DE SOUZA ORTIZ, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300021815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 859 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35613/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CECILIA ROSA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 860 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33307/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 831 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35442/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de

acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIA APARECIDA DE FATIMA DUQUE DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300015848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Corumbiara, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 832 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35387/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor HORACIO NETO DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300010178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/ Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 833 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36245/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RIELZA COSTA MATTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300005525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 834 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33669/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ANGELINA RODRIGUES SOARES, Professor Nível III, Matrícula nº 300020608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/ Machadinho do Oeste, no período de 01.11.2008 a

23.11.2008 e 01.03.2009 a 08.08.2009, referente aos 2º e 3º quinquênios.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0835 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36235/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO CARMO DA SILVA VIEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0836 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33332/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ORLANDO DANTAS MARANHÃO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0837 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33308/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CELIA DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300017930, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0838 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35383/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE ARISTIDES DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300020932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0839 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35422/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE BARRETO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300010566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0840 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35434/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300026008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.

Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0841 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35444/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA MARGARIDA JQUES, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300006010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0842 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 506/02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OLINDA MARIA PRADO DE SOUZA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.06.2009 a 31.08.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0843 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/38353/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SERGIO ALVES TEIXEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0844 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/38354/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor PEDRO RATES GOMES NETO, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0845 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/38415/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Alvorada do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 846 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35476/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300013001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 847 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35655/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA TOMAZIA DO ESPIRITO SANTO SANTANA, Professor Nível III, Matrícula nº 300003265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 848 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35470/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300037627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cabixi, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 849 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/31224/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLEI LOPES DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 850 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35620/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVANA MARISA DENTI FONTES, Professor Nível III, Matrícula nº 300003268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio

e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 852 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/38105/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AGRIPINO TEIXEIRA DE CASSIA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 300044731, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 853 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33294/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRIAN THEREZINHA DANTAS STEGMANN, Professor Nível III, Matrícula nº 300006347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 854 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/25503/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA, Professor Nível III, Matrícula nº 300024118, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 855 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/36243/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILDA RUFINO DE ANDRADE, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300009201, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 856 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35480/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GERVASIO CAMELO DE SOUSA, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula nº 300004129, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 883 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33363/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE, Professor Nível III, Matrícula nº 300027076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 884 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35436/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSANE MARIA PERETTI RODRIGUES, Professor Nível III, Matrícula nº 300019957, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 885 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37461/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA FATIMA MIGNONI, Professor Nível III, Matrícula nº 300023940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 886 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37538/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GENI PAGUNG ROSSOW, Professor Nível III, Matrícula nº 300027281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 887 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37536/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JANE SUZI DE AZEVEDO ROSSMANN, Professor Nível III, Matrícula nº 300023898, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 888 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37447/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KELLEN CRISTINA SÃO JOSÉ, Professor Nível I, Matrícula nº 300027312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 889 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35467/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA DE ANDRADE CARVALHO, Professor Nível III, Matrícula nº 300026576, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 890 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35337/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, ao servidor WILIAN ROBERTO ULANOWICZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300019993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 891 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/31183/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADROALDO MERCADO MIRANDA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300022088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 892 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33368/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE MESQUITA RIBEIRO, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018429, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 893 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37533/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DAMIANA FREITAS DO NASCIMENTO SILVA SANTOS, Técnico

Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300025509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 894 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/29335/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ZENILDA MOTA DINIZ, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300021061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0895 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37079/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA MIRLANIA TEIXEIRA DIAS, Professor Nível III, Matrícula nº 300037668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0896 /SEAD 26 DE JANEIRO
DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35391/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DAS DORES PIMENTA OLIVEIRA, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300011291, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0897 /SEAD 26 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37164/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEONOR MAZOTTI FERRAZ, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300028242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0898 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/29884/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA IZETE DE OLIVEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0899 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/24540/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAFALDA POMINI DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/

SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0900 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/23057/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDINE ANDRADE SOUSA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Buritis, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0901 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/07354/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA LUIZA TEIXEIRA PORTELLA, Professor Nível III, Matrícula nº 300016508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0902 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/02269/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA, Procurador do Estado, Matrícula nº 300021154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado/PGE, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0903 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/25138/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA CELIA ARAUJO SILVEIRA, Psicólogo Educacional, Matrícula nº 300020671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0904 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/06116/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALDIR GOMES DE ASSUNÇÃO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará-Mirim, no período de 1.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0905 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33695/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA ADELAIDE SANTOS SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 0906 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de

13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/30728/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRENE ANASTACIO MACEDO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300015115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0907 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/31621/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARLETE MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300016716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0908 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33690/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA GLORIA CORTEZ GOES, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300001353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0909 /SEAD 27 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33683/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº

68 de 9.12.92, a servidora ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0969/SEAD 28 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/33364/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300023912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 0992/SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/35647/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RIDALVA MARIA DE NAZARÉ VITOR, Professor Nível III, Matrícula nº 300003414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 4º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 5º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 1026 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 1501/08362/06,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSEMARY CANDIDA PINTO MATTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300015944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na

Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 1027 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37528/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIZABETE SILVA DE QUEIROZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300019849, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 1028 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37529/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NILZAALVES DE SOUSA AZEVEDO, Professor Nível III, Matrícula nº 300013076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio e 01.05.2009 a 31.07.2009, referente ao 2º quinquênio

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 1029 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37530/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDILENE THOMAZ, Professor Nível III, Matrícula nº 300019072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 2º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 1030 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37439/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DOLORES MONGE DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300005625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 3º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

PORTARIANº 1031 /SEAD 29 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Processo 2201/37449/08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELMA LUCIA BONFIM DOS SANTOS, Professor Nível III, Matrícula nº 300009913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009, referente ao 1º quinquênio.

VALDIR ALVES DA SILVA.
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço Por ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00822-00/2008

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Equipamento Hospitalar – Berço Aquecido, para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema – HRE, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1250.1367

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – material de consumo

DATA DE ABERTURA: 16 de Março de 2009, às 09h
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 25 de Fevereiro de 2009.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.001, de 24.12.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento de Menor Preço Por ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01829-00/2008

OBJETO: Aquisição de material de consumo (placas automotivas para identificação de veículos), para atender a Gerência de Abastecimento e Transportes – GAT, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.1015.2811

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

DATA DE ABERTURA: 17 de Março de 2009, às 09h
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 20 de Fevereiro de 2009.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

Processo nº 01.1712.393-00/2009.

Vol. I a IV.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CCM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 900.866,00 (novecentos mil oitocentos**

e sessenta e seis reais), referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM / SESAU, notas fiscais nº. 000833 e 000969, certificados por quem de direito.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01830-00/2008.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como o Despacho Nº 153/2008/GAF, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MAPEMI – BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**, o débito no valor total de **R\$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/ SESAU – Nota Fiscal, certificada por quem de direito.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS/ PONTUAÇÃO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2008/CCP/SESAU

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2009, às 11:00 horas, reuniu-se a Comissão de Chamada Pública – CCP/SESAU, designada através da Portaria nº 2126/GAB/SESAU de 16 de dezembro de 2008, com a finalidade de proceder julgamento dos documentos de habilitação, bem como proceder a análise dos requisitos mínimos de participação e pontuação obtida pelo prestador de serviço, conforme Anexos III IV e V do Edital, referente ao Chamamento Público nº 1712.01834-00/2008, cujo objeto é a realização de credenciamento, de pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços, para compor o BANCO DE PRESTADORES da Secretaria de Estado da Saúde, visando a realização de serviços de Terapia Renal Substitutivas – TRS, hospitalar e ambulatorial, em todos os procedimentos e especialidades constantes das tabelas SIA/SUS, AIH/SUS, APAC/ SIA SISCOLO/FAEC, editadas pelo Ministério da Saúde. A Comissão procedeu a análise dos documentos de habilitação da entidade empresa N & OX, representada por MOISÉS MARQUES DE ANDRADE NETO e ANDERSON DE LIMARROCHA, a comissão passou a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da entidade participante. Após rubricarem os documentos acima citados, a Comissão iniciou a análise: Verificou-se que a empresa participante satisfaz as condições de participação fixadas no item 3 e sub itens 3.1 e 3.2 do Edital; apresentou a documentação prevista no item 5 e sub itens 5.1.1 a 5.6 do Edital, da comprovação dos requisitos mínimos e de pontuação, conforme item 6 do Edital, a empresa participantes, comprovou a regularidade ante o solicitado nos subitens 6.1.1 a 6.1.4; Desta forma, cumpridas as exigências estabelecidas nos itens 5 e 6 do Edital, referente a primeira e segunda fase de classificação, a empresa participante comprovou regularidade ante o solicitado nos sub itens 6.1.1 a 6.1.4. Desta forma cumprida as

exigências estabelecidas nos itens 5 e 6 do Edital, referentes a 1 e 2 fases de classificação, a empresa participante está apta a fazer parte do BANCO DE PRESTADORES da SESA/SUS/RO; Ultrapassadas a primeira e segunda fase de classificação, algumas considerações referentes a terceira e última fase do credenciamento, somente após o parecer técnico é que a Comissão irá emitir a classificação final da empresa participante que será submetida a aprovação da GREC/S/SESAU, que verificará, conforme a necessidade de complementação da rede de atendimento ao usuário SUS/RO o número de prestadores com que pretende contratar para só então, determinar o teto financeiro para cada um, com a aprovação da CIB e então, determinar o teto financeiro para cada prestador, com o consenso da CIB e aprovação do CES, seguindo e respeitando-se a ordem dos melhores classificados conforme análise técnica referente a pontuação dos equipamentos, acessibilidade ao usuário SUS, normas de biosegurança e demais itens previstos no anexo III, observados durante a vistoria; Na classificação Final deverá constar, entre outros aspectos, o valor do teto financeiro de cada prestador, bem como o teto financeiro referente ao mesmo, aptos a prestar Serviços nas Unidades de Saúde do Estado; Por fim, vale salientar que o credenciamento do prestador de serviço de saúde no Banco de prestador não garante a pactuação de contrato com a Administração, conforme bem explicitado no sub item 8.3 do Edital 001/09/CCP/SESAU; Nada mais havendo, encerra-se esta, que segue assinada pelos membros da comissão e representante da participante presente.

MARCOS REZENDE DE CASTRO
Presidente da Comissão de Chamada Pública
Portaria nº 2126/GAB/SESAU

Processo nº: 01-1712.0002-0031/2007.
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, considerando o despacho de fl.28 dos autos, vem RETIFICAR, o fundamento legal de emissão do Termo de Reconhecimento e Homologação de Dívida de fls.65, procedendo as seguintes alterações, onde se lê: nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº. 5.459, leia-se: nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº. 5.459.

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

CETAS

PORTARIA Nº. 030/GAB/CETAS
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº. 024/GAB/CETAS de 30/01/2009, que nomeou a partir de 01/02/2009 DORISLENE ALVES DE ALMEIDA,** como Coordenadora da Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria, da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde –

TACS, nas Regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 031/GAB/CETAS
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO**, matrícula nº. 300080612, para no período de **01 a 28/02/2009**, compor como **Coordenadora a Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria**, durante a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, nas Regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, em decorrência da vaga de Lívia Maria de Sá Barbosa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 032/GAB/CETAS
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 01 de março de 2009, a servidora **ROSEMARY COSTA DE OLIVEIRA**, para compor como **Coordenadora da Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria**, durante a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, nas Regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, em decorrência da vaga de Sara Josenice Vieira Coutinho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 033/GAB/CETAS
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXCLUIR a partir de 01 de março de 2009, a servidora JANILSE RODRIGUES DO CARMO,** como membro da **Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria**,

durante a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, das Regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, nomeada através da Portaria nº. 007 GAB/CETAS de 21/01/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais **a partir de 01 de março de 2009.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 034/GAB/CETAS
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 01 de março de 2009, a servidora **SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO**, matrícula nº. 300080612, como membro da **Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria**, durante a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, das Regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, em decorrência da vaga de Janilse Rodrigues do Carmo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais **a partir de 01 de março de 2009.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 035/GAB/CETAS
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXCLUIR a partir de 16 de março de 2009, a servidora ELOIA DUARTE RODRIGUES,** como membro da **Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria**, durante a execução da I Etapa Formativa do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, das Regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, nomeada através da Portaria nº. 055 GAB/CETAS de 20/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais **a partir de 16 de março de 2009.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 036 GAB/CETAS
Porto Velho, 25 de fevereiro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a partir de 16 de março de 2009, a servidora **HELLEN CRISTINA FERREIRA**

DOS SANTOS FLORÊNCIO, como membro da **Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria**, durante a execução da I Etapa Formativa do **Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS**, das Regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, em decorrência da vaga de Eloia Duarte Rodrigues.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais **a partir de 16 de março de 2009**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 037/GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 25 de fevereiro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO**, para compor no período de **01 a 28/02/2009**, como membro a Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria, durante a execução do **Curso Técnico em Higiene Dental – THD**, nas Regionais de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, em conformidade com o Convênio 24/2007 e Portaria nº. 24 GAB/CIB/SESAU/2008, em substituição a Marianne Peixoto Corrêa, que se encontra em gozo de férias regulamentares nesse período.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **01 de fevereiro de 2009**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 038/GAB/CETAS

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXCLUIR a partir de 01 de março de 2009**, a servidora **MARYANNE PEIXOTO CORRÊA**, como membro a Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria, durante a execução do **Curso Técnico em Higiene Dental – THD**, nas Regionais de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, em conformidade com o Convênio 24/2007 e Portaria nº. 24 GAB/CIB/SESAU/2008, nomeada através da Portaria nº. 025 GAB/CETAS/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais **a partir de 01 de março de 2009**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

PORTARIA Nº. 039/GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 25 de fevereiro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de **01/03/2009**, a servidora **AMÉLIA ZENIR BEZERRA HERRERA DA SILVA**, para compor como membro a Comissão de Recebimento de Serviços de Instrutoria, durante a execução do **Curso Técnico em Higiene Dental – THD**, nas Regionais de Ariquemes, Cacoal, Jí-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura e Vilhena, em conformidade com o Convênio 24/2007 e Portaria nº. 24 GAB/CIB/SESAU/2008, em decorrência da vaga de Marianne Peixoto Corrêa.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de **01 de março de 2009**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral – CETAS

III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 015/ CETAS/SESAU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização do III Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de **Serviço de Instrutoria** para execução do Módulo II do curso Técnico em Higiene Dental – THD, constantes do **Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, para os municípios de Rolim de Moura e Vilhena, conforme **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, baseado nos preceitos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei Estadual n. 1722, de 16 de março de 2007, em complementação aos editais nº 022/08 e nº 002/09, uma vez que as vagas ofertadas não foram preenchidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Currículos e Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **14 (catorze) Instrutores** para atuarem na execução do Módulo II do plano do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, sendo **07 (sete) vagas** para a contratação imediata e **07 (sete) vagas** para formação do quadro de reserva técnica, das quais serão destinadas **04 (quatro) vagas** para profissionais na área de enfermagem para atender o município de Vilhena, **08 (oito) vagas** para profissionais na área de Odontologia e **02 (duas) vagas** para profissionais na área de Pedagogia, para atender o município de Rolim de Moura, conforme anexo II.

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução do Módulo II do Curso Técnico em Higiene Dental – THD, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, transmitindo os conteúdos **teórico-pedagógicos** e práticos, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde, bem como o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem.

1.2.1. Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários e frequência dos discentes. Tendo que entregar, dentro do prazo a ser estipulado, à Coordenação do Curso, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, caso contrário haverá paralisação no trâmite do processo e será prejudicado o pagamento da remuneração referente às horas-aulas trabalhadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **Período: 02 a 06 de março de 2009. (exceto sábado, domingo e feriado)**

2.2. **Local:** Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

2.3. **Endereço:** Avenida Carlos Gomes, n. 2443, Bairro São Cristóvão, Cep: 78.901-200.

2.4. **Horários:** Segunda à Quinta das 08:00 às 15:00 horas e Sexta – Feira das 08:00 às 13:30 horas.

2.5. **Informação:** (69)3216-7307 – **ou**
www.rondonia.ro.gov.br
www.cetas.ro.gov.br

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente no local de inscrição e/ou imprimir o modelo constante do **Anexo IV – Ficha de Inscrição**, deste Edital, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor do Curso Técnico em Higiene Dental – THD.

a) Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item 10.2, 10.3 e 10.4, deste Edital;

b) Comprovante de Conclusão ou Declaração do Ensino Superior, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos;

c) Comprovante de residência na regional em que vai concorrer a vaga;

d) Comprovante de experiência na **área da saúde ou educação**, que atenda ao requisito constante no item 13.1 deste Edital, devendo ser: cópia e original;

e) Título de Eleitor;

f) Cédula da Identidade;

g) Cadastro de Pessoa Física – CPF e

h) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);

i) Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado.

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

5.1. Para a assinatura de Contrato de Serviço Prestado o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter apresentado as documentações do Item 3.1, deste Edital;
- Comprovar disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
- Comprovar disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- Assinatura de Termo de Compromisso de participação, sem remuneração adicional, de série de encontros para orientações pedagógicas, com duração de 06 (seis) horas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Serviço Prestado, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é provisório e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na regional em que for comprovada sua residência no momento da inscrição.

9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO

9.1. O valor da remuneração da unidade de hora-aula é R\$ 29,00 (vinte e nove reais).

9.2. A dotação orçamentária está prevista no PA: 10.128.1275.1125.0000, ED: 339036, FR: 3212, Portaria nº 24/GAB/CIB/CETAS.

9.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal Avulsa retirada junto à SEMFAZ do município de origem, bem como comprovante de recolhimento do ISS (Imposto Sobre Serviço), juntamente com as Certidões de Tributos Federal, Estadual e Municipal.

10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

10.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:

10.2. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Odontologia para o município de Rolim de Moura:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	8,0 Pontos.
b) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,5 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	7,0 Pontos.
c) Graduado em Odontologia com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de formação pedagógica.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	6,0 Pontos.
d) Graduado em Odontologia, desde que regularmente matriculado em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Declaração autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,5 para curso, no máximo 2 cursos.	5,0 Pontos.
e) Graduado em Odontologia, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.	Declaração autenticada em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 para curso, no máximo 2 cursos.	4,0 Pontos.
TOTAL		15,0 PONTOS	30,0 PONTOS

10.3. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Pedagogia para o Município de Rolim de Moura:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado em Pedagogia com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos	10,0 Pontos
b) Graduado em Pedagogia com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Metodologia do Ensino Superior	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos	4,0 Pontos
c) Graduado em Pedagogia com Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos	6,0 Pontos
d) Graduado em Pedagogia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos	2,0 Pontos
TOTAL		14,0 PONTOS	22,0 PONTOS

10.4. Tabela de Títulos para Avaliação na área de Enfermagem para o município de Vilhena:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Graduado em Enfermagem com Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área da saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	8,0 Pontos.
b) Graduado em Enfermagem com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de formação pedagógica em saúde.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,5 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	7,0 Pontos.
c) Graduado em Enfermagem com Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área da educação.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos para cada curso, no máximo 2 cursos.	6,0 Pontos.
d) Graduado em Enfermagem desde que regularmente matriculado em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,5 para cada curso, no máximo 2 cursos.	5,0 Pontos.
e) Graduado em Enfermagem com Licenciatura Plena na área de Saúde.	Certificado ou conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 para cada curso, no máximo 2 cursos.	4,0 Pontos.
f) Bacharel em Enfermagem, desde que regularmente matriculado em curso de formação pedagógica.	Certificado ou conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,5 para curso, no máximo 2 cursos.	3,0 Pontos.
TOTAL		16,5 PONTOS	33,0 PONTOS

11. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO

11.1. Será considerado aprovado o candidato que atingir 10% (dez por cento) da pontuação mínima prevista nas Tabelas do item anterior.

12. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes no item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:

Para profissionais na área de Odontologia:

- Maior tempo de experiência em docência na área de odontologia;
- Maior tempo de experiência em preceptoria na área de odontologia;
- Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico;
- Maior tempo de experiência em docência;
- Maior idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

Para profissionais na área de Pedagogia:

- Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico;
- Maior tempo de experiência em docência;
- Maior idade; e
- Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

Para profissionais na área de Enfermagem:

- a) Maior tempo de experiência em docência na área de saúde;
 b) Maior tempo de experiência em preceptoría na área de enfermagem;
 c) Maior tempo de experiência em docência no ensino técnico;
 d) Maior tempo de experiência em docência;
 e) Maior Idade; e
 f) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

14. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Após a realização do processo de avaliação, o resultado final será divulgado no dia **10**

de março de 2009, no Diário Oficial e nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br, www.cetas.ro.gov.br e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

14.2. Decorrido o prazo para interposição de recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o resultado final do Processo Seletivo, através de Edital, divulgando-o no dia **13 de março de 2009**, publicando-o nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação em Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação é de natureza administrativa, em regime de Serviço Prestado com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital.

15.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, que se dará nos Sites: www.rondonia.ro.gov.br e www.cetas.ro.gov.br, em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
 b) Comprovante de Residência;
 c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 d) Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
 e) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
 f) PIS
 g) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais (noturnas);
 h) Declaração Pessoal de disponibilidade de 10 horas semanais (diurnas) para os profissionais que assumirem o estágio supervisionado;
 i) Apresentar Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal.

15.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Serviço Prestado e apresentação no município em que concorreu no certame, que não comparecer na data determinada de convocação, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

15.4. O candidato convocado só poderá ser transferido do município para o qual concorreu no certame, exclusivamente, por interesse do serviço.

15.5. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas, constante do **Anexo II – Quadro de Vagas**, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corrido após a respectiva convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 15.2, deste Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de 01 (um) ano**, a contar da data da homologação do resultado final, publicada através de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

- a) Responder a processo nas áreas civil, penal e administrativa;
 b) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
 c) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
 d) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

16.3 A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS.

17. ANEXOS

- Anexo I - **Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**;
 - Anexo II - **Quadro de Vagas**;
 - Anexo III - **Cronograma Previsto**.
 - Anexo IV - **Ficha de Inscrição**;

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2009.

Nancy Oliveira de Freitas
 Diretora Geral/CETAS

ANEXO I**QUADRO DE HORAS-AULA**

ITEM	COMPONENTES CURRICULARES	QUANTIDADE DE HORAS/AULA
1	Organização do Processo de trabalho em Saúde Bucal	120
2	Proteção contra a cárie e a doença periodontal	120
3	Apoio à recuperação da saúde bucal	240
4	Estágio Supervisionado	100
Total do II Módulo		580

ANEXO II**QUADRO DE VAGAS POR REGIONAIS**

REGIONAL	QUANTIDADE DE SALAS	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS IMEDIATAS	NÚMERO DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
ROLIM DE MOURA	01	ODONTOLOGIA	4	4
		PEDAGOGIA	1	1
VILHENA	01	ENFERMAGEM	2	2
TOTAL			07	07

ANEXO III**CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	27/02 a 01/03/2009
Período de inscrições	02 a 06/03/2009
Análise de currículos e títulos	09/03/2009
Divulgação do resultado	10/03/2009
Prazo para entrega dos recursos	11 e 12/03/2009
Homologação do resultado final	13/03/2009

ANEXO –IV**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS		Número de Protocolo: (Para uso interno do CETAS)	
I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Telefone Comercial	Telefone Celular	
E-mail	RG	CPF	
Idade	Dependentes Menores		
Situação Funcional (marque com um x):			
☐ Servidor Público Federal ☐ Servidor Público Estadual ☐ Servidor Público Municipal ☐ Outros			
II – DADOS PROFISSIONAIS (apenas para servidores públicos)			
Órgão de origem	Cargo ou Função	Data Admissão	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência em cargos ou atividades relativas ao Sistema Público de Saúde			
Descrição	Período		
Porto Velho, ____ de _____ de 2009			
Assinatura do (a) Candidato (a)			
Assinatura do Procurador(a)			

AGEVISA

PORTARIA Nº. 29/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 029/GTVISA/GEVISA-RO, de 16 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária do Núcleo de Alimentos, irá apurar denúncia da 2ª Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim, referente à apreensão de grande quantidade de palmito supostamente proveniente da Bolívia realizada pela Polícia Civil (material apreendido e atualmente depositado no Exército Brasileiro – 6º BIS) e realizar inspeção na Empresa Isaac Benesby Ind. E Com. de Prod. Vegetais Imp., para registro, no município de GUAJARÁ-MIRIM, no período de 02.03.2009 a 04.03.2009.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO: DIARIAS:	
SOLANGE SOUZA PIRES	NUTRICIONISTA
300001368 2,5	
PAULO CÉSAR SANTOS RAMOS	MÉDICO VETERINÁRIO/INSPEÇÃO
300027717/18 2,5	
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	MOTORISTA
300077734 2,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 62 GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 092/GTVAE/NIDI/AGEVISA-RO, de 20 de fevereiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem entrega de imunobiológicos nas regionais de saúde (Jí-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena no período de 02 à 06/03/2009).

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
MARIA DE NAZARE CAMPOS	Ag. Alm. Diversas	0699894	4,5
ALCIR SANTANA MONTEIRO	Motorista	300034230	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº 010/GAB/FHEMERON
Porto Velho, 25 de fevereiro 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00027-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido à servidora **CACILDA DE FIGUEIREDO JARDIM**, CPF nº 369.197.992-00, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	2.000,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00016-00/2009, que foi dispensada a licitação referente à manutenção corretiva no grupo gerador da UCT de Cacoal, no valor de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais), em favor da Empresa MOTORNEI Retifica de Motores Ltda, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer da

Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00023-00/2009, que foi dispensada a licitação referente à aquisição de mola hidráulica e dobradiça da porta de vidro da recepção da Agência Transfusional e da entrada administrativa desta Fundação, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor da Empresa Elisnei Adam Santos Costa-ME, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 1200,00 (hum mil e duzentos reais), com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

Secretaria de Educação**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 537/06/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 1501/05727/06/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 206,78 (duzentos e seis reais, setenta e oito centavos), em favor de Arlete Maria Leite Franco, CPF n. 579.457.137-34, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 31/08/2003.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 150/07/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 26, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 1501/02111/07/Seplad -RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 2.182,03 (dois mil, cento e oitenta e dois reais, três centavos), em favor de Samuel Barbosa Dos Santos, CPF n.

033.234.834-21, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 05/04/2005 a 05/04/2006.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 181/07/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 14, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 1501/06762/07/Seplad –RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 568,67 (quinhentos e sessenta e oito reais, sessenta e sete centavos), em favor de Cleonice Serafim De Sá Da Silva, CPF n. 595.358.732-53, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 29/03/2006 a 28/02/2007.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 131/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fls. 22/23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n.1501/06048/07/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.160,01 (hum mil, cento e sessenta reais e um centavo), em favor de Lourdes Barbosa Rodrigues Borba, CPF n. 313.218.441-15, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 189/07/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 20, Parecer n. 389/PCDS/PGE/08 e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 1003/4013/99/Seplad-RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 498,40 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), em favor de Luiz Carlos De Sousa, CPF n. 060.372.218-04, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 12/03/1998 a 31/12/1998.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 218/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fls. 20/2117, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 2201/16437/07/Seplad –RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 586,84 (quinhentos e oitenta e seis reais, oitenta e quatro centavos), em favor de Joselita Ferreira dos Passos Carvalho, CPF n. 221.323.842-15, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 04/04/2006 a 04/04/2007.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 299/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 17, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 2201/06374/08/Seplad –RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 977,16 (novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), em favor de Puxan Surui, CPF n. 693.218.502-44, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/05/2004 a 01/05/2005.

Porto Velho, 06 de Fevereiro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 254/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fls. 17/18, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/06365/08/Seplad –RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 977,16 (novecentos e setenta e sete reais, dezesseis centavos), em favor de NARAYKOPEGA SURUI, CPF n. 646.627.132-34, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/05/2004 a 01/05/2005.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 456/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-Cge-RO, de fl. 23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 01-2201/22043-00/08/

Seplad –RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 580,07 (quinhentos e oitenta reais e sete centavos), em favor de João Valdeques Fernandes Barros, CPF n. 079.535.502-53, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 20/05/2003 a 31/01/2004.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE
PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO
DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 87, inc. III da Lei Federal n. 8.666/93 e, conforme consta no Processo Administrativo n. 01-1601.05536-00/2008/Seduc/RO e considerando:

I – Falta de entrega por parte da empresa GRAFFPORTO GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ sob o nº. 08.710.690/0001-84, do objeto constante das Notas de Empenho nºs 2008NE07579, 2008NE07589 e 2008NE07605, às fls. 47/50, que trata da aquisição de material gráfico e de expediente (crachás, confecção de pastas, certificados, canetas), para atender oas conferências Regionais Infanto-Juvenis pelo Meio Ambiente, nos municípios de Porto Velho, Santa Luzia D'Oeste, Alvorada do Oeste, Cacoal, Colorado do Oeste, Nova Mamoré e Jarú, contemplados no Convênio com recursos do Convênio 844017/2007, PA 12.361.1269.2745;

II - Que embora a empresa tenha sido notificada através do Ofício n. 4.903/Gab/Seduc, à fl. 51, para proceder a entrega dos materiais não o fez, limitando-se apenas e tão somente a solicitar a desistência do processo e afirmado ser cientes das sanções advindas pela sua inadimplência, conforme carta juntada aos autos à fl. 52;

III – Consta ainda dos autos o Memorando n. 039/Ge/Seduc, do Projeto de Educação Ambiental/Ge/Seduc, em que contrasta as alegações feitas pela empresa retromencionada e recomenda a aplicação das penalidades previstas na legislação específica, às fls. 54/55.

R E S O L V E:

APLICAR a pena de Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, à empresa GRAFFPORTO GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 08.710.690/0001-84, pela inexecução total dos serviços contratados, conforme prevê o artigo 87, III, da Lei Federal n. 8.666/93.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria n.º 019/09-GAB/SESDEC
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

E considerando o art. 9º, § 1º, e o art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 168, de 27 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Designar, no período **18 à 25 de fevereiro de 2009**, o **Bel. DERALDO SCATOLON**, Diretor Geral da Polícia Civil em Exercício, para **presidir** o Fundo Especial de Reequipamento Policial - **FUNRESPOL**. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 33/DP-3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em razão da prisão decretada pela Justiça Estadual Comum, conforme Guia de Recolhimento de Preso, datado de 25 de janeiro de 2009, do Plantão de Polícia Civil de Ariquemes/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **PM 3ª CL RE 10008315-3 HIRLANDO CARLOS DE SOUZA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido a 1ª Cia Ind PO da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 25 de janeiro de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 25 de janeiro de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 34/DP-3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do PM 3ª CL RE 10008315-3 HIRLANDO CARLOS DE SOUZA.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando que o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes/RO, concedeu Liberdade Provisória ao **PM 3ª CL RE 10008315-3 HIRLANDO CARLOS DE SOUZA**, conforme Alvará de Soltura datado de 28.01.2009,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **PM 3ª CL RE 10008315-3 HIRLANDO CARLOS DE SOUZA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de janeiro de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 35/DP-3, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre Suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) de vencimentos do CB PM RE 10006212-5 REGINALDO SIQUEIRA SILVA.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e considerando que o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, 1ª Vara Criminal da Comarca de Cacoal/RO, concedeu o Alvará de Soltura nº 008/09 ao **CB PM RE 10006212-5 REGINALDO SIQUEIRA SILVA**, datado de 04.02.2009, conforme autos de Processo nº 007.2008.011530-0,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos do **CB PM RE 10006212-5 REGINALDO SIQUEIRA SILVA**, de acordo com o parágrafo 4º, do artigo 4º, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, acrescido pela Lei nº 1635, de 29 de maio de 2006, permanecendo agregado por ficar a disposição da justiça comum, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de providenciar a suspensão da redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de fevereiro de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 38/DP-3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **PM 3ª CL RE 10008132-0 VIVALDO GARCIA JÚNIOR**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**), conforme requerido na Informação nº 048/P-1/5º BPM, de 11/02/2009.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 40/DP-3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre Agregação de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007, e em razão da prisão decretada pela Justiça Estadual Comum, conforme Guia de Recolhimento de Preso, datado de 11 de fevereiro de 2009, da Polícia Civil de Ariquemes/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **3º SGT PM RE 10004193-7 JOÃO CHAGAS NETO**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da PMRO.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 7º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para a providenciar junto à Folha de Pagamento a redução de 35% (trinta e cinco por cento) dos seus vencimentos, nos termos do Art. 4º, inciso I, § 1º, da Lei nº 1063/2002, a contar de 11 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de fevereiro de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 053/CORREGEPOM/2008**Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.**

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer o teor dos Autos nº 501.2002.0108511, com fulcro no art. 2º, inciso I, "a", "b" e "c", do Decreto-lei nº 034, de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor de **ILTON CÉSAR GUERIN – 3º SGT PM RE 02936-7**, filho de Sadi Guerin e de Marlene Terezinha Guerin, nascido aos 05 de janeiro de 1964, natural de Santo Ângelo-RS, atualmente lotado no 7º BPM e **SEVERINO FRANCISCO DE MORAES – CB PM RE 04952-5**, filho de Francisco José de Moraes e de Maria Elielsa de Moraes, nascido aos 06 de junho de 1970, natural de Caruaru-PE, atualmente lotado no 7º BPM.

Art. 2º Determinar ao Comando do 7º BPM a permanência dos acusados no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Determinar à Comissão Processante o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Determinar à CORREGEPOM e 7º BPM que adotem as medidas consuetudinárias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho, RO, 12.02.2009

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00086-00/2008 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão e manutenção corretiva em veículo, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **JOSÉ LUCAS DA SILVA - ME**, no valor total de **R\$ 7.970,00** (Sete mil novecentos e setenta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 116-08/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 17 de novembro de 2008.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

RONALDO NUNES PEREIRA
Ordenador de Despesas

Portaria n.º 004/FUNESBOM

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com Artigo 47§ 1º da Lei Complementar nº 224 de 04.04.00;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem comissão destinada

a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a todas as notas fiscais/faturas das despesas com telefonia móvel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia/FUNESBOM.

Artigo 2º - A comissão deverá conferir e certificar as despesas correspondentes aos processos dessa natureza instaurados e instruídos no período de janeiro a dezembro de 2009.

Posto/Grad	RE	NOME
CAP BM	156-1	Lindoval Rodrigues Leal
BM 1ª CI	296-7	José Carlos Brasil da Silva

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação com efeitos retroativos de 01 de janeiro de 2009.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

Portaria 371/GAB/DETRAN/RO Em:04.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 277/GRH/DETRAN/RO, de 04.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 30.01 a 28.02.2009, os efeitos da Portaria nº. 2432/GAB/DETRAN/RO de 03.10.2008, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de apurar fatos ocorridos no ano de 2004 na CIRETRAN de Ji-Paraná, relativos ao furto de 02 veículos de placas NCJ- 2949 e NBE 4498, que se encontravam apreendidos na CIRETRAN de Ji-Paraná, com objetivo de dirimir definitivamente as questões constantes no processo disciplinar nº 004/2005.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- ELIZETH MENDES DE MORAIS
- SANDRA DA CRUZ NOGUEIRA
- ROSÂNGELA GOMES CARDOSO MENEZES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.01.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 372/GAB/DETRAN/RO Em:04.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 278/GRH/DETRAN/RO, de 04.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 30.01 a 28.02.2009, os efeitos da Portaria 2672/GAB/DETRAN/RO de 31.10.2008, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar

levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis desta Autarquia.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO
- FRANCISCO DA SILVA FILHO
- WAGNER EDUARDO COSTENARO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.01.2009, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 373/GAB/DETRAN/RO Em:04.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 279/GRH/DETRAN/RO, de 04.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, os membros abaixo relacionados da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o levantamento dos valores recolhido a maior ao INSS nos anos de 2003 a 2008:

- ANDRÉ DE SOUZA COELHO
- GISELLE PIZA DE OLIVEIRA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- EVANEGRETTI DOMINGUES
- ILÂNIA BRAGA DE SOUZA
- MARGARETE HANTT

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 30.01 a 28.02.2009 os efeitos da Portaria nº. 2674/GAB/DETRAN/RO de 31.10.2008, que compôs a referida comissão.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 374/GAB/DETRAN/RO Em:04.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Considerando a CI nº. 377/GRH/DETRAN/RO, de 02.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de separar documentos que poderão ser incinerados no município de Rolim de Moura:

- SEBASTIÃO BARROS DA SILVA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MONICLER SOARES DA S. SANTOS
- VANESSA NATHASSIA BASSEGIO
- ADEGILDO ELI CARNEIRO

Art. 3º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 30.01 a 28.02.2009 os efeitos da Portaria nº. 2949/GAB/DETRAN/RO de 04.12.2008, que compôs a referida comissão.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 375/GAB/DETRAN/RO Em:04.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 280/GRH/DETRAN/RO, de 04.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 30.01 a 28.02.2009, os efeitos da Portaria 3186/GAB/DETRAN/RO de 29.12.2008, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários para recebimento de materiais de consumo e permanente deste DETRAN/RO.

Art. 2º - **A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- CECÍLIA CAVALCANTE PERAZZO
- JOSUÉ MARTINS LUNA
- BERENICE DA SILVA NABÔA

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.01.2009, revogando-se as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 376/GAB/DETRAN/RO Em:04.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 281/GRH/DETRAN/RO, de 04.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os membros abaixo relacionados da Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de incinerar documentos datados há mais de 05 (cinco) anos, na Coordenadoria de Habilitação deste DETRAN/RO:

- SILDA SALETE SANTOS
- MESSIAS SOUSADA COSTA

Art. 2º - **A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:**

- MARILENA MARCOLINO DE SOUZA
- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SILVA
- MARIA SUZETE DA SILVA

Art. 3º - **PRORROGAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 01.02 a 02.03.2009 os efeitos da Portaria nº. 011/GAB/DETRAN/RO de 05.01.2009, que compôs a referida comissão.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 377/GAB/DETRAN/RO Em:04.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos,

Considerando a CI nº. 271/GRH/DETRAN/RO, de 04.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de incinerar documentos e relações datados desde 1997.

Art. 2º - **Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a**

Presidência do primeiro, respectivamente:

- SANDRA MARIA VIANA SILVA MENDES
- MARIA AUXILIADORASÓRIO TIBÚRCIO
- ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO

Art. 3º - **O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 02.02 a 03.03.2009.**

Art. 4º - **Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.**

Art. 5º - **Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.**

Art. 6º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos a 02.02.09, revogando-se as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 378/GAB/DETRAN/RO Em:04.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos,

Considerando a CI nº. 272/GRH/DETRAN/RO, de 04.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Acompanhar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Desenvolvimento do Novo Sistema RENAVAL em Baixa Plataforma.

Art. 2º - **Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- IZABEL SABINA MUSTAFÁ
- EDMILSON ROSATO DE SOUZA
- ELENILTON ELER

Art. 3º - **O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 02.02 a 03.03.2009.**

Art. 4º - **Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.**

Art. 5º - **Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.**

Art. 6º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos a 02.02.09, revogando-se as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 402/ GAB/DETRAN/RO Em:06.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos,

Considerando a CI nº. 366/GRH/DETRAN/RO, de 06.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Separar Documentos para Incineração no Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º - **Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:**

- DANIELE FABIANE ROCHA MORAES
- JUSCELIA VERÔNICA DO C. DE CARVALHO
- TÂNIA MARIA CRIVELI

Art. 3º - **O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 02.02 a 03.03.2009.**

Art. 4º - **Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do DETRAN/RO.**

Art. 5º - **Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.**

Art. 6º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos a 02.02.09, revogando-se as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 423/GAB/DETRAN-RO Em:10.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 394/GRH/DETRAN/RO, de 09.02.2009, e;

Considerando as CI's nº. 054 e 068/COREN/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, os membros abaixo relacionados da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à construção da CIRETRAN do DETRAN/RO no município Alvorada D'Oeste, conforme o Processo Administrativo nº. 11.146/2008, designada pela Portaria nº. 100/GAB/DETRAN/RO, DE 07.01.2009:

- GLAUTON MAGALHÃES COUTINO
- MARIA DAS GRAÇAS SALES

Art. 2º - **A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:**

- ANTONIO CARLOS CÔRTEZ
- MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS
- JOSÉ VICTOR LEITE

Art. 3º - **Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.02.09, revogando as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 441/GAB/DETRAN/RO Em:11.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 3891/2006 de 01.06.2006,

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia **31.12.2009**, da concessionária **MEGA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.376.298/0001-27, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 442/GAB/DETRAN/RO Em:11.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. **4087/2006** de 09.06.2006,

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia **31.12.2009**, da concessionária **IVEL VEICULOS LTDA**, estabelecida com o nome de fantasia **HONDA IVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.652.767/0001-95, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 443/GAB/DETRAN/RO Em:11.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. **3758/2006** de 29.05.2006,

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia **31.12.2009**, da concessionária **NOVA RONDONIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, estabelecida com o nome de fantasia **BINGOOL MOTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.061.275/0001-11, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 444/GAB/DETRAN/RO Em:11.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. **4332/2006** de 30.06.2006,

Considerando os termos da Portaria n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que **Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0KM) pelas concessionárias autorizadas.**

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia **31.12.2009**, da concessionária **NISSEY MOTORS LTDA**, estabelecida com o nome de fantasia **NISSEY MOTORS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.996.600/0001-02, situada no município de Porto Velho/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 445/GAB/DETRAN/RO Em:11.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999; e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **931/2009** - DETRAN-RO, de 20.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia **31.12.2009**, da Firma **FRANCISCA NOGUEIRA DE SOUZA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTOESCOLA E DESPACHANTE PONTA NEGRA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 63.776.520/0001-00 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“AB”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 447/GAB/DETRAN/RO Em:11.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999; e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **1.458/2009** - DETRAN-RO, de 02.02.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia **31.12.2009**, da Firma **CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HARMONIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 63.775.225/0001-30 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“AB”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 448/GAB/DETRAN/RO Em:11.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999; e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **1.195/2009** - DETRAN-RO, de 26.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia **31.12.2009**, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RADICAL LTDA**, estabelecida com o nome fantasia, **C.F.C. RADICAL E DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ/MF/N. 07.301.269/0001-57 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **“AB”** (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 449/GAB/DETRAN/RO Em:11.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; **Considerando-se** a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; **Considerando** o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999; e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. **1.457/2009** - DETRAN-RO, de 02.02.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia **31.12.2009**, da Firma **CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HARMONIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia, **AUTOESCOLA HARMONIA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 63.775.225/0002-10 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo,

classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 450/GAB/DETRAN/RO Em:11.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de

Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 14.545/2008 - DETRAN-RO, de 30.12.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILHENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 03.178.612/0001-67 para atuar no município de Vilhena/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 451/GAB/DETRAN/RO Em:11.02.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de

Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 872/2009 - DETRAN-RO, de 19.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **E. MELGAR FILHO FORMAÇÃO DE CONDUTORES**, estabelecida com o nome fantasia **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF/N. 08.614.040/0001-35 para atuar no município de Nova Mamoré/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 452/GAB/DETRAN/RO Em:11.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de

Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 1.194/2009 - DETRAN-RO, de 26.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o credenciamento, até o dia 31.12.2009, da Firma **CENTRO DE FORMAÇÃO DE**

CONDUTORES SANTA ANA LTDA - ME, estabelecida com o nome fantasia **CFC SANTA**

ANA, inscrita no CNPJ/MF/N. 05.686.198/0001-22 para atuar no município de Seringueiras/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo,

classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 459/GAB/DETRAN/RO Em:12.02.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 059/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 11.02.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Psicológica Especial, para realização de Avaliação Psicológica em **JAILTON FIUZA DA SILVA**, inscrito no C.P.F./MF sob. nº. 629.998.262-49 e RG nº. 775.447 SSP/RO residente no município de Pimenta Bueno/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Psicólogos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Psicológica no município de Cacoal/RO:

•CARLA ILARA ALMEIDA VIEIRA - CRP n. 01/10.563/RO;

•NADJA MARIA PEREIRA RICARDO - CRP n. 01/5244/RO;

•GIUSEPPE R. SALIERNO - CRP n. 01/6297/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 460/GAB/DETRAN/RO Em:12.02.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1773/2009 - DETRAN-RO, de 11.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **NAEL PEDRO**

DA SILVA, C.P.F. n. 219.678.902-00, Cadastro n. 3000355546, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	1000,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	350,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	650,00
Total			2000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 461/GAB/DETRAN-RO Em:12.02.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 123/SEDSUP/2009, de 12.02.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 1887/2009 - DETRAN-RO, de 12.02.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Ariquemes, Ji-Paraná, Buritis, Itapuã, Candeias do Jamari**, no período de 16 a 20.02.2009, para instrução de P.A's nº. 727, 8628, 11056, 14156, 9206, 8627, 6535, 8409, 12444, 1350, 5554, 6511, 13635, 7267, 11776, 5202, 9424, 12595, 13120, 14353, 10109, 13932, 14217, 11433, 9744/2008, 1646, 5352, 2884/2007, 674, 1258, 1350 867/2009.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Izaura Rodrigues da Silva	300035489	Porto Velho
Moacyr Bastos Ribeiro Filho	300064075	Porto Velho
Marilete Gomes de Oliveira Cruz	300035636	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 462/GAB/DETRAN-RO Em:12.02.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –

DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas

pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 122/SED SUP/2009, de 12.02.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 1878/2009 - DETRAN-RO, de 12.02.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Machadinho do Oeste**, no período de 12 a 13.02.2009, para socorrer o motorista Alessandro da Silva Ramalho.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Manoel Moreira de Freitas	300035604	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 463/GAB/DETRAN-RO Em:12.02.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 120/SED SUP/2009, de 12.02.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 1846/2009 - DETRAN-RO, de 12.02.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Pimenta Bueno**, no período de 16 a 18.02.2009, para treinamento de registro de veículos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Bruno Verissimo Ferreira	300072510	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 464/GAB/DETRAN-RO Em:13.02.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 1886/2009 - DETRAN-RO, de 12.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **SANDRA D'ARC DIAS**, C.P.F. n. 569.224.772-00, Cadastro n. 300035715, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300.00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	300.00
Total			600.00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo

para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 466/GAB/DETRAN-RO Em:13.02.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 024/2009 Comissão de CNH de 12.02.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 01 (um) mês, a partir da data da ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB:

Nº	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	14250/2008	244 I	461/2009	Adeildo Souza Dias	01832016850
02	13314/2008	244 I	241/2009	Adeilson de Macedo Ferreira	02869504163
03	14016/2008	244 I	338/2009	Ademilson Teixeira de Aranha	02105996020
04	14218/2008	244 I	451/2009	Ademir Ribeiro de Almeida	03250449593
05	13276/2008	244 I	233/2009	Adriano Dias Rossete	03442599413
06	14183/2008	244 I	441/2009	Ailton Inácio Francisco	02750332542
07	12587/2008	244 I	090/2009	Aldairton Rodrigues de Souza	02798832727
08	13259/2008	175/230 V	237/2009	Alex Sandro da Silva Nunes	03833217060
09	13714/2008	244 I	343/2009	Alexis Souza Costa	03970603826
10	13307/2008	244 I	240/2009	Altamiro dos Santos Souza	03951163844
11	14188/2008	244 I	444/2009	Amanda Eglia Alves da Silva	02924566849
12	12209/2008	244 I	334/2009	Anísio Pires Filho	01662089282
13	13741/2008	244 I/230 IX	355/2009	Antonio Carlos Simões	02445071172
14	14011/2008	244 I	337/2009	Antonio Divanir Lourenzutti	00530420649
15	14209/2008	244 I	363/2009	Caio Henrique Braga	03889856892
16	14420/2008	244 I	401/2009	Carlos Eduardo Pereira Silva	02533730613
17	14187/2008	244 I	443/2009	Claudinei de França	04191290908
18	13344/2008	244 I	249/2009	Claudinei Pimenta	02642528022
19	14228/2008	244 I	362/2009	Claudionor Paulino dos Santos	01839349927
20	13782/2008	244 I	346/2009	Cleberson Ramos	03745800665
21	13263/2008	175/232	234/2009	Cleiton Cesar dos Santos	03827501729
22	13260/2008	244 I/230 IX	236/2009	Cleriston Gerônimo Vieira	03229006416
23	13781/2008	244 I	353/2009	Cleyton de Melo Lorini	03528444607
24	13047/2008	244 I	415/2009	Cristiano Gomes Veloso	03284767016
25	14040/2008	244 I	340/2009	Cristina Pereira de Matos	03908640752
26	13773/2008	244 I	348/2009	Daniel Moreira Almeida	02827627316
27	13318/2008	244 I	235/2009	Deolindo Valino	02005152756
28	14227/2008	244 I	361/2009	Dimas Giacomini Selvatici	00702565080
29	13990/2008	244 I	403/2009	Eder Lopes Camargo	04081790636
30	13954/2008	175/195	412/2009	Edimil Louback da Silva	03640321662
31	13757/2008	244 I	269/2009	Edison Mendes Ferreira Junior	03870643210
32	13046/2008	175	167/2009	Eduardo Barbosa Junior	03178187785
33	13072/2008	244 I	162/2009	Elias Borges Rodrigues	02827366622
34	14214/2008	244 I/252 IV	449/2009	Elias Souza Brito	04111379576
35	13779/2008	244 I	350/2009	Elisone Ribeiro Cabral	02434733260
36	13304/2008	244 I	245/2009	Elton Evangelista Mariano	03792280157
37	13315/2008	175	248/2009	Erik William de Lima Lucas	01634876767
38	13780/2008	244 I	352/2009	Emmeson Costa Lemos	01038456656
39	13774/2008	244 I/232	347/2009	Evandro Passos Ferreira	04135917581
40	13756/2008	244 I	270/2009	Everaldo Beleza Noé	03719351438
41	14202/2008	244 I	369/2009	Ezequiel Alves Ferreira	01404413041
42	13739/2008	244 I	354/2009	Ézio Rodrigues	03327010302
43	14257/2008	170/195	468/2009	Fabio Anastácio de Souza	03439195244
44	13083/2008	175/230 IX	155/2009	Fabio de Moura	02333951909
45	14023/2008	244 I/232	414/2009	Georton José Lacerda Coelho	02270974058
46	13408/2008	244 I	250/2009	Gilmar de Souza Porto	00774851390
47	14229/2008	244 I	366/2009	Gilson Dias Barbosa	00172002966
48	13755/2008	175	262/2009	Gilson Squacini Vício Junior	04197279439
49	14252/2008	244 I	463/2009	Graciela da Silva	03905579287
50	14022/2008	244 I/232	413/2009	Gutemberg da Silva de Oliveira	02367574696
51	13044/2008	244 I	168/2009	Hercules Damas Monteiro	04100123551
52	13959/2008	244 I	405/2009	Heverton Soares da Silva	04181915537
53	14248/2008	244 I/232	459/2009	Irenir de Jesus Marques	03087705464
54	14261/2008	175	466/2009	Jeferson João Garcia de Souza	03725356391
55	13775/2008	175/232	260/2009	Jeffer Santana Pereira	04196393144
56	13059/2008	244 I	157/2009	Jeovando da Costa Silva	03994548770
57	13716/2008	244 I	268/2009	João Batista Nogueira	01495017990
58	14195/2008	244 II	445/2009	João Bosco Rulnix	02811596100
59	13778/2008	244 I	349/2009	João Daniel da Silva	02945345741
60	14246/2008	244 I	457/2009	João Ferreira Dias	04181227323
61	14244/2008	244 I	454/2009	Joazez Elizeu de Melo Filho	03302580110

62	12893/2008	244 II	142/2009	Jociane Moreira da Costa	03157408952
63	12319/2008	175	068/2009	Jocimar Rodrigues da Silva	03974024970
64	13062/2008	244 I	163/2009	Joir Calixto de França	03352807547
65	14245/2008	244 I	455/2009	Jorge Vieira de Jesus	03033348423
66	13058/2008	244 I	158/2009	José Ailton Gonçalves	03502141105
67	13776/2008	244 I	356/2009	Jose Carlos da Silva	02543636474
68	13301/2008	170	244/2009	José Gabriel Bueno	01587422310
69	14247/2008	244 I	458/2009	Jose Paulo Zibel	04155363539
70	14201/2008	244 I	368/2009	Jovelito Porfírio Marques	0598254406
71	13738/2008	175	261/2009	Kennedy Max Velho	01309431803
72	14043/2008	175	408/2009	Ladiriau Zeed do Nascimento	02867678614
73	14249/2008	244 I	460/2009	Laércio Ferreira Coelho	02137865372
74	12413/2008	244 I	074/2009	Leandro Barreto Jatobá	04342242902
75	13947/2008	175/232	410/2009	Leandro Vieira	03913831529
76	13320/2008	175/195	242/2009	Luciano Vilela	03696940882
77	14231/2008	244 I	452/2009	Luiz Carlos Lopes	04061595428
78	12918/2008	244 I	150/2009	Marcelo Amorim Souza	02971449180
79	13712/2008	244 I	342/2009	Marcelo Domiciano Ramos	04103970126
80	13394/2008	244 I	249/2009	Marcelo Nazatto	02377195343
81	14212/2008	244 I	446/2009	Marcio Ferreira Binet	03166662997
82	13734/2008	244 I	358/2009	Marcos Mendes	02875268051
83	11922/2008	175	409/2009	Marcos Pablo de Jesus	04222182345
84	14230/2008	244 I	367/2008	Marilucia Sena de Macedo	02131714743
85	13433/2008	244 I	402/2009	Mauricio Sousa Lima	03766207517
86	13948/2008	175/252 IV	411/2009	Mauro Costa Faria	03870146078
87	14215/2008	244 I	450/2009	Neia Gomes de Santana	02668496464
88	13953/2008	244 I/232	416/2009	Nildo Ramos da Silva	02788987302
89	13273/2008	244 I	232/2009	Nilton Cezar Domingos	03833149606
90	14213/2008	244 I	448/2009	Omael Vieira Nunes	02904761608
91	12759/2008	244 I	154/2009	Onezio Xavier de Oliveira	02092827220
92	13321/2008	244 I/195	243/2009	Paulo Cesar da Silva	03482501442
93	13267/2008	175	238/2009	Paulo Roberto de Azevedo	04050423790
94	14253/2008	244 I	464/2009	Paulo Sergio Ramalho de Souza	02993294269
95	14034/2008	244 I	339/2009	Pedro Augusto de Andrade Ferreira	04081790087
96	12991/2008	244 I	165/2009	Pedro de Souza Barros	00690199460
97	13930/2008	244 I	404/2009	Rafael Cesar Alves Farias	04223174730
98	13749/2008	244 I	344/2009	Renan de Aguiar Reis	03803633809
99	14254/2008	244 I	465/2009	Ricardo Beserra da Silva	03702303806
100	13783/2008	244 I	345/2009	Ricardo Carneiro de Cássia	03632275781
101	14300/2008	175	467/2009	Ricardo Suriano de Figueiredo	04034274081
102	14013/2008	170	406/2009	Robson Marcelo Martins de Sousa	04107194034
103	13266/2008	244 I	239/2009	Rodrigo Alves Mechedo Cruz	04179584808
104	14204/2008	244 I	365/2009	Rodrigo Stefani Xavier	03809892230
105	13332/2008	175	246/2009	Roldão Willian Soares Lopes	02500989859
106	14088/2008	175	370/2009	Rosemeire Larson Wink	02993022042
107	14066/2008	175/165	477/2009	Rui Barbosa de Souza Filho	03517868566
108	14205/2008	244 I	364/2009	Salmo Clebson de Lima	03752396216
109	14184/2008	244 I	442/2009	Sandro Kapran Brites	04099438189
110	14251/2008	244 I	462/2009	Solange Oliveira Rocha Souza	03836223600
111	14233/2008	244 I	453/2009	Vanderlei Schroder	04061599721
112	14004/2008	244 I/232	335/2009	Vinicius Braz Gonçalves	04181919173
113	13995/2008	244 I/162 VI/ 230XIII	417/2009	Wellington Vitor Naves	03191364302
114	14008/2008	244 I	336/2009	Willamy Jansen Perreira Contreiras	03976823827

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem e ser aprovado em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/04 anexo II do CONTRAN, somente após o cumprimento da determinação acima será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 § 2º do CTB.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 467/GAB/DETRAN/RO Em:13.02.2009

“Autoriza a reconstituição de processo de veículo”

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a informação da Coordenadoria de Registro de Veículos de que o processo original do veículo placa **NDM 0022** encontra-se extraviado, não sendo localizado nos arquivos daquele setor;

Considerando o despacho do Procurador Geral deste DETRAN/RO constante nos auto do Processo Administrativo nº. **1470/2009**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo do veículo placas **NDJ 2830**.

Art. 2º - O processo do veículo será reconstituído com base no cadastro no Sistema RENAVAL;

§ 1º Além do requisito acima será exigido:

I – Laudo de vistoria original atualizado;

II – Quitação dos débitos relativos a tributos, encargos, multa de trânsito e ambientais, taxas de serviço e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT;

III – Demais documentos previstos no manual de procedimentos de veículos para a expedição de 2ª via;

§ 2º Detectada divergência entre os dados do Sistema RENAVAL e do Laudo de Vistoria do veículo a reconstituição estará condicionada à sua regularização;

§ 3º Localizado o processo original, a qualquer momento, o mesmo será parte integrante do processo ora reconstituído.

Art. 3º - A reconstituição do processo não isenta a apuração da responsabilidade pelo extravio do processo.

Art. 4º - Esta portaria entra vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 474/GAB/DETRAN-RO Em:16.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 427 e 496/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, a partir de 11.02.2009**, a servidora abaixo relacionada com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Larissa Batista dos Reis	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO do município de Cujubim	CDS-09

Art.2º - **NOMEAR, a partir de 12.02.2009**, o servidor abaixo relacionado com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	José Roberto de Carvalho	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO do município de Corumbiara	CDS-09

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.02.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 475/GAB/DETRAN-RO Em:16.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI n. 485/GRH/DETRAN-RO de 12.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR, até 03.03.2009**, os efeitos o Artigo 7º da Portaria nº. 1024/GAB/DETRAN/RO, de 08.04.2008, publicada no DOE nº. 985 de 28.04.2008, que nomeou a servidora Alcilene da Cunha França para exercer interinamente o cargo de Gerente Técnica do DETRAN/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 476/GAB/DETRAN-RO Em:16.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 482/GRH/DETRAN/RO, de 12.02.2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **FRANCLIN MIRANDA FALCÃO**, Matrícula 300073299, para responder pelas atribuições do cargo Gerente Técnico do DETRAN/RO, constantes na Lei Complementar nº. 369 em seu art. 44, no período de **12.02 a 03.03.2009**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.02.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 477/GAB/DETRAN-RO Em:17.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº. **1997/2009** - DETRAN-RO, de 16.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **DAVID XAVIER BARBOSA SOBRINHO**, C.P.F. n. 107.412.081-72, Cadastro n. 300051027, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 478/GAB/DETRAN-RO Em:17.02.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 029/2009 Comissão de CNH de 16.02.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;
Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - Que o DETRAN deixe de conceder a CNH definitiva, face o **cancelamento da Permissão** do direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infrações comprovadas nos respectivos autos de infração, juntados aos Processos abaixo mencionados:

Nº Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Condutor	Registro	
01	13479/2008	175	323/2009	Alberto Fernandes Escobar	04368934945
02	13622/2008	252 IV /244 I	318/2009	Alcieny de Oliveira Ferreira	04310989271
03	14019/2008	244 I	332/2009	Alexsandro Pereira Guimarães	04294756873
04	13729/2008	244 I	265/2009	Charles Alves Hammer	04241540742
05	14304/2008	175	474/2009	Diones Bruno de Assis Maciel	04406220609
06	14181/2008	244 I	438/2009	Eder Grenivald da Silva	04282837271
07	13754/2008	244 I	328/2009	Edimilson Medeiros Tavares	04298652847
08	13279/2008	244 I/232	253/2009	Edmar Roberto Martins	03884004359
09	13147/2008	165/232	188/2009	Eguinaldo da Crus Pinto	04235730497
10	13271/2008	175	254/2009	Fernando Ferreira Bezerra	04339516300
11	13280/2008	165	252/2009	Fernão Sabino de Araújo	04419984140
12	13733/2008	165	266/2009	Flavio Cavalcanti	04452410427
13	12149/2008	165/230 V	289/2009	Genivaldo da Cruz Pereira	04261968035
14	13554/2008	244 I/232/195	291/2009	Giliarde de Oliveira Freitas	04426206234
15	14112/2008	165	041/2009	Isaias Vieira dos Santos Junior	04255904790
16	14068/2008	175	374/2009	Jorge Fernando de A. Couceiro Neto	04270142319
17	12908/2008	244 I	251/2009	José Everaldo Goes	04330991708
18	13997/2008	165	329/2009	Jurandir de Oliveira de Albuquerque	04336716239
19	14026/2008	244 I	333/2009	Kleber Plinio Hammer de S. Franco	04411278728
20	13560/2008	244 I	437/2009	Lagildo Batista Alves	04436311920
21	14232/2008	244 I	440/2009	Luci de Oliveira	04441865390
22	14012/2008	252 V/244 I	330/2009	Macon Julio Azevedo	04440140781
23	9153/2008	176 III/176 I	325/2009	Marivaldo Messias dos Santos	04143210016
24	14301/2008	165	475/2009	Oziel Miguel de Moura	04248361212
25	13669/2008	244 I/170/175/ 195/230 VII/252 IV	322/2009	Paulo Henrique Rosateli Tacconi	04151248332
26	13671/2008	244 I	320/2009	Paulo Marques de Oliveira	03704611452
27	13278/2008	244 I	255/2009	Pedro Victor de Souza Castanheira	04387062815
28	13684/2008	165	327/2009	Roberto Carlos Piacentini dos Santos	04275647640
29	12211/2008	175	326/2009	Robson Medeiros de Lima	04381496305
30	14182/2008	232/244 I	439/2009	Thiago Valim	04424113833
31	13722/2008	244 I/175/195	267/2009	Tiago Junior da Silva	04411302106
32	13654/2008	244 I	317/2009	Vagner Pereira de Alencar	03410117240
33	13476/2008	175/162 III	290/2009	Vanderlei Campos Rodrigues	04345687214
34	14017/2008	210	331/2009	Vinicius Lima Pereira	04256591670
35	13478/2008	244 I	324/2009	Walteoni Saith	04432909001
36	14107/2008	165	371/2009	William Pasold da Silva	04486253903
37	13656/2008	175	319/2009	Wilmar Antonio Testoni Filho	04133448060

Art. 2º - Determinar que seja, o condutor punido com o pagamento de multa na forma do competente AI.

Art. 3º - Em consequência, da penalidade de cancelamento da permissão determino que o condutor reinicie o processo de habilitação.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-lhe a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 479/GAB/DETRAN-RO Em:17.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 027/2009 Comissão de CNH de 16.02.2009;

Considerando o parecer final dos processos relacionados abaixo, cujos teores aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.075, de 19.06.08, publicada no DOU, em 20.06.08, a partir da data de ciência nesta Portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores/infratores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados do CTB:

Nº	N.º Proc.	Artigo	NºParecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	13533/2008	165	282/2009	Adair Antonio Ferreira Carvalho	03133541001
02	14098/2008	165	381/2009	Agnaldo Amorim	02575173617
03	11734/2008	165/232/231VII/167	424/2009	Ailton Rodrigues Carlos	01125032007
04	13751/2008	165	263/2009	Alberto de Souza Ribeiro	04153903161
05	12647/2008	165	425/2009	Anderson Alexandre da Luz	02547336554
06	12825/2008	167/165	436/2009	Anderson Tiago da Silva Sá	04102147905
07	12965/2008	165/230 V	427/2009	Andre Rodrigues	01657500144
08	13745/2008	165	429/2009	Carlos Alberto da Silva	02612168792
09	12818/2008	165	283/2009	Celso Albuquerque de Athayde	03877970383
10	14295/2008	165	478/2009	Claudemiro Onofre de Souza	02553608816
11	14104/2008	165	385/2009	Denerval Pereira da Silva	04133142708
12	13179/2008	165	273/2009	Deocrecio Evencio da Silva	01888648723
13	14087/2008	165/195	383/2009	Diolmar Antunes Branco	01443156405
14	13123/2008	165	428/2009	Doacir Ferreira da Silva	04491810114
15	14099/2008	165/195/169/206 III	382/2009	Eduardo José da Silva	01375358732
16	12960/2008	165	426/2009	Emerson Calixto de Oliveira	02855008664
17	13746/2008	165	430/2009	Emmanuel Gomes da Silva	02467648909
18	14119/2008	165	476/2009	Fernando Courinos Lima	04298008139

19	14307/2008	165	481/2009	Gideon de Oliveira Pereira	03458862116
20	14159/2008	165	384/2009	Hermenegildo Moreira de Castro	01264562214
21	13126/2008	165	274/2009	João Batista Custodio Ferreira	03166476697
22	13127/2008	165/230 V	275/2009	Joaquim Bernardo de Almeida	01960200933
23	14005/2008	165	432/2009	José Carlos Albuquerque Galceran	00027228110
24	14110/2008	165	380/2009	José Carlos dos Santos	01609802214
25	13396/2008	165	259/2009	Kleitton Chagas Castias	02748801101
26	13174/2008	165	279/2009	Lenoir Claudio Dallabrida	04181912250
27	14094/2008	165	379/2009	Marcos Fernandes de Souza	02933663507
28	13335/2008	165/162 V	258/2009	Nelcicleia Souza do Nascimento	03688696190
29	13994/2008	165	431/2009	Nelson José de Oliveira	02827006215
30	13234/2008	165	278/2009	Osias Ferreira da Silva	03828443670
31	11741/2008	165	284/2009	Raimundo Nonato T. Rodrigues	02409115840
32	13436/2008	165/230 V/232	286/2009	Roberto Albuquerque Junior	03615116280
33	14118/2008	165	378/2009	Sidnei Tibobay de Souza	01433770413
34	14064/2008	165	377/2009	Sydney Brandão Rissi	03342301827
35	14009/2008	165	433/2009	Valdemir Soares de Oliveira	02545524575
36	14298/2008	165	479/2009	Valdiclei Andre do Nascimento	03626095680
37	14297/2008	165	480/2009	Vanderlei Pivatto	03285632276
38	14120/2008	165	376/2009	Wendel Rodrigues de Souza	01287083915

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem e ser aprovado em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/04 anexo II do CONTRAN, somente após o cumprimento da determinação acima será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 § 2º do CTB.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 480/GAB/DETRAN-RO Em:17.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02. 2007 e, Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992; Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1.377/2009** de 30.01.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **LUCIO RAMOS LOPES**, Cadastro n.º 300075767, do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito do Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - **DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referencia.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 481/GAB/DETRAN-RO Em:17.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o resultado do Processo Administrativo nº **9217/DETRAN-RO**, de 26.10.07;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento no parágrafo único do artigo 20 da Portaria nº 47/99/DENATRAN, o cancelamento do certificado do CURSO PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR de n.º 04609/2007, categoria A, em favor de **JESIANE AMARAL**, acostado à fl. 57, o cancelamento do certificado do CURSO PRÁTICO DE DIREÇÃO VEICULAR de n.º 04594/2007, categoria A, em favor de **ALINE ALVES LEME**, acostado à fl. 59, o cancelamento dos certificados dos CURSOS PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR de n.º 04607 e 04606, ambos de 2007, categorias A e B, respectivamente, expedidos em favor de **RAFAEL SANTOS GONSALVES** e acostados às fls. 61/62 dos autos.

Art. 2º - Determinar que o CFC VALMAR de Ariquemes, no prazo de 15 dias, responsabilize-se pela emissão de novos certificados, sem ônus aos usuários, os quais deverão ser juntados aos respectivos processos RENACH dos usuários

mencionados no artigo supra, esclarecendo que **as assinaturas dos usuários deverão ser lançadas na presença do Chefe da CIRETRAN daquela localidade.**

Art. 3º - Determinar que se notifiquem os condutores, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Determinar que sejam feitos os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, para fins do artigo 159 do Código de Trânsito.

Art. 5º - Determinar a notificação dos usuários da decisão proferida no presente Processo Administrativo, além de comunicação aos setores competentes desta Autarquia: DHMET e COORDENADORIA de RENACH para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 6º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; INTIMEM-SE; CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 484/GAB/DETRAN-RO Em:17.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 428 e 429/GRH/DETRAN-RO, de 11.02.09;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, a partir de 11.02.2009**, as servidoras abaixo relacionadas com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Claudiane Souza Dionísio	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO do município de Nova União	CDS-09
02	Vanessa Maximo Pereira	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO do município de Alto Alegre	CDS-09

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.02.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 485/GAB/DETRAN-RO Em:17.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 483/GRH/DETRAN-RO de 12.02.2009, informando que a titular **Maria das Graças Sales** estará em gozo de férias no período de **02 a 31 de março/2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **ALBERTO NOBUO KURODA**, para exercer interinamente o cargo de Coordenador de Engenharia do DETRAN/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 486/GAB/DETRAN-RO Em:17.02.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 484/GRH/DETRAN/RO, de 12.02.2009, e;

Considerando a CI nº. 063/COREN/DETRAN/RO, de 10.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão para Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra referente à reforma e ampliação da CIRETRAN do DETRAN/RO no município Nova Mamoré, conforme o Processo Administrativo nº. **13.173/2008**, designada pela Portaria nº. **099/GAB/DETRAN/RO**, de 07.01.2009:

•**MARIA DAS GRAÇAS SALES**

Art. 2º - **A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:**

•**ALBERTO NOBUO KURODA**

•MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS
•SÉRGIO CARVALHO AGRA
PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.
Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI nº. 550/DP/GRH/DETRAN/RO, de 09.02.09;
CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2899/GAB/DETRAN-RO de 28.11.2008, que suspendeu o gozo de férias de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1146 de 17.12.2008.

300035632	Maria Célia Ramos Cipriano	2007/2008	Celestista	11 a 30.01.2009
-----------	----------------------------	-----------	------------	-----------------

300035632	Maria Célia Ramos Cipriano	2007/2008	Estatutária/DETRAN	11 a 30.01.2009
-----------	----------------------------	-----------	--------------------	-----------------

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.188/2008
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso X Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 873/PROJUR/DETRAN-RO/08, constante nos autos do Processo Administrativo nº 10.188/2008/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada DISPENSADA a licitação, objetivando a locação de imóvel para abrigar Posto Avançado e Pátio para abrigo de veículos apreendidos no Município de Ji-Paraná e adjacências, sendo proprietário/locador IMOBILIÁRIA 2B LTDA, CNPJ Nº 04.605.663/0001-90, no valor anual de: **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais).
Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.133/2009
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso I Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 157/PROJUR/DETRAN-RO/09, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1.133/2009/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada DISPENSADA a licitação, objetivando a contratação da empresa MENEZES COM SERVIÇOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES-ME, CNPJ Nº: 07.316.447/0001-13, relativamente ao fornecimento de divisórias em gesso no valor global de: **R\$ 14.965,38** (catorze mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2009.

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.189/2009
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 110/PROJUR/DETRAN-RO/09, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1.189/2009/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada INEXIGÍVEL a licitação, objetivando o pagamento de taxas relativas aos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008, referentes à coleta de Resíduo Sólido Domiciliar – TRD devidas à Prefeitura de Porto Velho, CNPJ Nº 05.903.125/0001-45, no valor de: **R\$ 1.000,00** (hum mil reais).
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2009
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 125/PROJUR/DETRAN-RO/09, constante nos autos do Processo Administrativo nº 21/2009/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada INEXIGÍVEL a licitação, objetivando a contratação da Editora Diário da Amazônia CNPJ Nº 63.763.296/0001-12, relativamente à aquisição de vinte e duas assinaturas do Jornal DIÁRIO DA AMAZÔNIA, no valor de: **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais).
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2009
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 148/PROJUR/DETRAN-RO/09, constante nos autos do Processo Administrativo nº 172/2009/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada DISPENSADA a licitação, objetivando a contratação de ILDA BERMOND MOREIRA CPF Nº 603.947.572-20, relativamente à locação de um imóvel para abrigar a Ciretran de Monte Negro, no valor anual de: **R\$ 17.440,00** (dezesete mil quatrocentos e quarenta reais).
Porto Velho, 2 de fevereiro de 2009.

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2009
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar,

que nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 174/PROJUR/DETRAN-RO/09, constante nos autos do Processo Administrativo nº 174/2009/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada DISPENSADA a licitação, objetivando a contratação de NELCI BUENO SANTANA CPF Nº 414.827.009-72, relativamente à locação de um imóvel para abrigar a Ciretran de Vale do Anari, no valor anual de: **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais).
Porto Velho, 2 de fevereiro de 2009.

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 638/2009
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, “caput” da Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 132/PROJUR/DETRAN-RO/09, constante nos autos do Processo Administrativo nº 638/2009/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada INEXIGÍVEL a licitação, objetivando a contratação da AMAZÔNIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA CNPJ Nº 84.620.400/0001-90, relativamente à aquisição de trinta e nove assinaturas do Jornal FOLHA DE RONDÔNIA, no valor de: **R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais).
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto do DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2009
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso II Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 120/PROJUR/DETRAN-RO/09, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 659/2009/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada DISPENSADA a licitação, objetivando a contratação das empresas M.A. ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº: 04.596.321/0001-51, relativamente à aquisição de três máquinas fotográficas digitais no valor global de: **R\$ 2.964,00** (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais).
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009.

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2009
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, inciso II, c/c/ Art. 13, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 108/PROJUR/DETRAN-RO/09, constante nos autos do Processo Administrativo nº 663/2009/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada INEXIGÍVEL a licitação,

objetivando o pagamento da taxa para Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de RO - CREA, CNPJ Nº 04920948/0001-16, no valor de: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009.
JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 876/2009
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 24, inciso II Lei 8.666/93, que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº 151/PROJUR/DETRAN-RO/09, constantes nos autos do Processo Administrativo nº 876/2009/DETRAN/RO, foi ratificada e declarada DISPENSADA a licitação, objetivando a contratação da empresa E.E.MELO - ME, CNPJ Nº: 00.619.401/0001-24, relativamente à prestação de serviços de plotagem no valor global de: R\$ 1.184,00 (hum mil cento e oitenta e quatro reais).
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2009.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN-RO

Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
MARÇO/2009/TATE/SEFIN

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA : 09/03/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-021114-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 213/02
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GLÁUCIA CÂNDIDA F. DE LIMA
RELATOR: ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : MOTTAE OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-036415-1
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 045/05
RECORRENTE : FABRICA DE BARCOS NAVEGADOR LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL

RELATOR : ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : TELÊMACO E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

PROCESSO : 01-034341-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 502/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PLASS MÓVEIS LTDA - ME
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : SÉRGIO SANTANA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-018334-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 513/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : P. SÉRGIO DA SILVA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : ERIMAR LIMA
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

DIA : 11/03/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-023000-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 508/01
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CEVAL ALIMENTOS S/A
RELATOR: ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTES : MOTTAE OUTROS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-034624-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 176/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J. DA F. GOMES - ME
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : ANDERSON E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

PROCESSO : 03-031935-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 518/03
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RAPIDO RORAIMA LTDA
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

PROCESSO : 02-016156-0
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 088/04
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : OURO MAD. INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
RELATOR: ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTE : ADROALDO REBOUÇAS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 16/03/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-021397-7
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 247/06

RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GILMÁSIA VEIGA TAVARES
RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : FERNANDO SALVATERRA
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-022613-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 437/04
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : IND. DE MADEIRAS TABOCA LTDA
RELATOR: ANTONIO ROCHAGUEDES
AUTUANTE : JOSÉ CLOSS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

PROCESSO : 01-041268-6
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 126/08
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MERCANTIL NOVA ERA LTDA
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
AUTUANTE : CARLOS FEITAL
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-016017-2
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 028/03
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MADEIREIRA GRANDES RIOS LTDA
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : JOSÉ BUENO E OUTROS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

DIA : 18/03/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-016116-1
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 086/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : OURO PRETO COLCHÕES MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : CULIANO MARMONTEL
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-022517-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 665/07
RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
AUTUANTE : IOSHITO KAI
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA

PROCESSO : 02-022520-7
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 663/07
RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
AUTUANTE : IOSHITO KAI
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
SILVA



PROCESSO : 02-022521-5
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 661/07
 RECORRENTE : USINAS ITAMARATI S/A
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 AUTUANTE : IOSHITO KAI
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
 SILVA

DIA : 23/03/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-037679-5
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 595/06
 RECORRENTE : COCEF- COMÉRCIO DE
 CEREAIS FERNANDES LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RELATOR: ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTES : ANTONIO NASCIMENTOS E
 OUTROS
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
 SILVA

PROCESSO : 01-038151-9
 RECURSO : DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO
 N.º 305/05
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL/KAEFER AVICULTURALTA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTES : EDMILSON E OUTROS
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
 SILVA

PROCESSO : 03-028629-0
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 464/03
 RECORRENTE : MAD. SERAFIM COMÉRCIO
 DE MADEIRAS
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RELATOR: ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTES : NILTON E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-016161-6
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 267/03
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : PANTERA DISTRIBUIDORA DE
 PROTUDOS ALIMENTÍCIOS LTDA
 RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTE : LUCIANO MARMONTEL
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 25/03/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-018469-1
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 416/04
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ANDORINHA TRANSPORTES
 LTDA
 RELATOR: CARLOS NAPOLEÃO
 AUTUANTE : PAULO SIQUEIRA
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-021645-3
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 245/05
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : LABORATÓRIO GLOBO LTDA
 RELATOR: EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 AUTUANTES : A. ROSA E OUTROS
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 04-021562-7
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 453/06
 RECORRENTE : OSTROWSKI & IRMÃOS
 LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RELATOR: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 AUTUANTES : JUN E OUTROS
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
 SILVA

PROCESSO : 04-017851-9
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 067/04
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : RODABEMA AUTO PEÇAS
 LTDA
 RELATOR: ANTONIO ROCHAGUEDES
 AUTUANTES : LEONIRE OUTROS
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS
 SILVA

2ª CÂMARA

DIA : 10/03/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-032563-5
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 430/02
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : COMERCIAL BATEIA LTDA
 RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE
 OLIVEIRA PEDROSA
 AUTUANTE : AUXILIADORA SOARES
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-021868-5
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 394/06
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : EMPRESA COLIBRI
 TRANSPORTES LTDA
 RELATOR: EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : NELSON E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
 SAPIA

PROCESSO : 03-022748-0
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 489/01
 RECORRENTE : EMPRESA UNIÃO
 CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
 NASCIMENTO
 AUTUANTES : MOTTA E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
 SAPIA

PROCESSO : 01-036689-7
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 054/05
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : RONDOCABOS MATERIAIS

ELÉTRICOS LTDA
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 AUTUANTES : ALEXANDRE E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
 SAPIA

DIA : 12/03/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 04-019310-1
 RECURSO : RETIFICAÇÃO DE JULGADO
 N.º 070/04
 RECORRENTE : MADEIREIRA VALE DO
 GUAPORÉ LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RELATOR: EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTE : MARLINA M. SEIXAS
 PEDROSA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-019386-1
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 206/05
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : MARCOS LUCIO DOS
 SANTOS - ME
 RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
 NASCIMENTO
 AUTUANTE : ZELIA FELSKI
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-027251-5
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 072/06
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SCHENEIDER & SCHENEIDER
 LTDA
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 AUTUANTE : MILTON MIZUGUTI
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
 SAPIA

PROCESSO : 01-035057-5
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 190/05
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : V. L. DEZAN - ME
 RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 AUTUANTE : JORGE GURGEL
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
 SAPIA

DIA : 17/03/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-030957-5
 RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 286/04
 RECORRENTE : EMPRESA UNIÃO
 CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RELATOR: EDMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
 SAPIA

PROCESSO : 03-024234-9
 RECURSO : DE OFÍCIO N.º 460/05
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
 ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : N PEREIRA FELIX –
COMERCIAL MACRO PI
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTE : NILTON VIEGAS E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-034176-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 507/06
RECORRENTE : PIEDADE E SOUZA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : ALEXANDRE FARIAS E
OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-040281-8
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 310/07
RECORRENTE : SERRA DIESEL
TRANSPORTES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

DIA : 19/03/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-032451-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 010/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MERCANTIL SOUZA LTDA
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : EDSON E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-019970-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 436/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TAKIGAWA COMPANY LTDA
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : PESTANA E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-025416-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 078/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : T. GOMES RODRIGUES
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : NILTON VIEGAS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-019440-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 324/07
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TOQUE DE PELE MODAS
LTDA
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : GILSON E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

DIA : 24/03/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-033997-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 165/05
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EMPRESA ALTO MADEIRA
LTDA - EPP
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : CARLOS DA SILVA
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 01-037603-5
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 116/07
RECORRENTE : PINUS EMPREENDIMENTOS
S/C LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTES : CRISTINA E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-022461-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 431/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SEMENTES FLAMBOYANT
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTE : LUIZ GONZAGA E OUTROS
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-030100-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 458/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VANDERLEI ANTONIO COLE
RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

DIA : 26/03/09
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-043858-8
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 677/07
RECORRENTE : DENTAL MÉDICA COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO
NASCIMENTO
AUTUANTE : ADAILTON ALMEIDA
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-030205-8
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 202/03
RECORRENTE : MADEIREIRA CANDINI LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : JAIRES E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

PROCESSO : 03-024934-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 550/06
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA

ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RÁPIDO RONDÔNIA LTDA
RELATOR: MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
AUTUANTES : ALEXANDRE DUARTE
REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-029964-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 308/04
RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA
ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRANSALESSI TRANSP.
RODOVIÁRIOS LTDA

RELATOR: EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA
SAPIA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 26 de fevereiro de 2009

MARIA DO SOCORRO B. PEREIRA
Presidente do TATE

DER

Departamento de Estradas de Rodagem e
Transportes
DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com o **Pregão Presencial nº 070/2006/SUPEL**, Ata de Registro de **Preços nº 089/2008/SUPEL** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas **PEMAZA S/A**, vencedora dos itens nºs: 01, 02 e 07, no valor total de **R\$ 15.098,00 (Quinze mil e noventa e oito reais)**, **JAPURA PNEUS LTDA**, vencedora dos itens nºs 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de **R\$ 187.832,00 (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais)** e **FOX PNEUS LTDA**, vencedora do item nº 04, no valor total de **R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)** cujo objeto: **aquisição de pneus, câmaras para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. 01-1420.00066-00/2009/DER. Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2009

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional-DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES
DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00103-00/2009/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **despesa referente à serviços de**

dedetização e outros, para suprir as necessidades de limpeza e segurança a saúde deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais) em favor da empresa **Jonas Machado Teixeira-ME**, conforme Parecer Jurídico nº 061/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 023 e 024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00103-00/2009/DER-RO INTERESSADO: DER-RO e Jonas Machado Teixeira-ME.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: despesa referente à serviços de dedetização e outros, para suprir as necessidades de limpeza e segurança a saúde deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.800,00** (Sete mil e oitocentos reais) em favor da empresa **Jonas Machado Teixeira-ME**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00103-00/2009/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 061/09/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2009.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00095-00/2009/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando despesa referente a serviços de confecções de carimbos, cópias de chaves e outros, para suprir as necessidades administrativas deste DER/RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.245,00** (Sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) em favor da empresa **A. da Silva Menezes-ME**, conforme Parecer Jurídico nº 062/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 024 e 025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00095-00/2009/DER-RO INTERESSADO: DER-RO e A. da Silva Menezes-ME.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

OBJETO: despesa referente a serviços de confecções de carimbos, cópias de chaves e outros, para suprir as necessidades administrativas deste DER/RO, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.245,00** (Sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais) em favor da empresa **A. da Silva Menezes-ME**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00095-00/2009/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 062/09/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2009.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 089/08/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 089/08/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00689/08-DER-RO., cujo objeto é: **Construção de Bueiros Celulares de Concreto na RO-480, trecho: Aeroporto/BR-364, sendo: BSCC (2,50 x 2,50) m, medindo 12,00 m, no Km 21,10; BDCC (2,50 x 2,50) m, medindo 12,00 m, no Km 23,00; BSCC (2,50 x 2,50) m, medindo 12 m, no Km 24,40; BSCC (2,50 x 2,50) m, medindo 12,00 m, no Km 25,40; BSCC (2,50 x 2,50) m, medindo 12,00 m, no Km 28,10, no município de Ji-Paraná/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA.**, proposta no valor total de **R\$ 574.405,20** (Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte Centavos).

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/08/CELOS/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 003/08/CELOS/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00921/08-DER-RO., cujo objeto é: **Construção de Bueiro Celular de Concreto na Rodovia RO-420 (LINHA D) Trecho: BR-425/Rio Formoso, no município de Nova Mamoré, foi homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **ENGRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.**, proposta no valor total de **R\$ 1.685.205,57** (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Porto Velho/RO, 20 de fevereiro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/08/CPLO/SUPEL-RO

O Presidente Substituto do **Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA**, torna público aos interessados, que a **Concorrência Pública nº 031/08/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1411.00068/08-DER-RO., cujo objeto é: **Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Pavimentação Asfáltica da RO-399 no trecho: BR-364/Colorado D'oeste (Rua Pernambuco), com extensão de 68,22 Km, nos municípios de Colorado D'oeste e Vilhena/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **CONSTRUTORA CASTILHO S.A.**,

proposta no valor total de **R\$ 18.855.560,79** (Dezoito Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta Reais e Setenta e Nove Centavos).

Porto Velho/RO, 19 de fevereiro de 2009.

DILMAR ANTONIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

EXT. Nº 052 DO CONTRATO Nº 017/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engetop Engenharia e Topografia Ltda.

DO OBJETO: Elaboração de planos de controle ambiental - PCA'S os procedimentos de licenciamento ambiental das seguintes atividades, no padrão DER-RO: Rodovias RO-491 e RO-492, trecho: São Felipe D'Oeste / RO-492, com extensão aprox. de 3,9 Km; e trecho RO-491 / Parecis, com extensão aprox. de 38,1Km, totalizando 42,0 Km; nos municípios de São Felipe D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste e Parecis; Acesso ao terminal Remoto do Porto de Porto Velho, trecho: Entr. BR-364 (Km 17, margem esquerda sentido Porto Velho / Cuiabá) / RO-005, com extensão aprox. de 20,0 Km, no município de Porto Velho; e Aeródromo do Aeroporto de Ji-Paraná; ampliação e pavimentação da pista de pouso, com extensões de 2,000 m X 45,0 m; e do pátio de aeronaves, com extensões de 78,5m X 252,0 m, no município de Ji-Paraná.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 65.204,56** (sessenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 65.204,56** (sessenta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.11.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00086/DER-RO de 03.02.2009.

DO PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00821/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral - Messias Paulo da Silva Júnior - Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 053 DO CONTRATO Nº 018/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora HC Ltda.

DO OBJETO: Reforma geral e elétrica e construção de oficina e alojamento na Residência Regional do DER-RO, no município de Colorado D'Oeste/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 028/08/CELOS/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 363.483,77** (trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 246.674,22** (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.221.015.29.35.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços - Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00090/DER-RO de 03.02.2009

PARÁGRAFO ÚNICO: O restante do valor no importe de **R\$ 116.809,55** (cento e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2009, conforme Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1038.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00212/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes – Diretor Operacional – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 054 DO CONTRATO Nº 019/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e JS Indústria e Comércio de Premoldados Ltda.

DO OBJETO: Construção de ponte de madeira de lei na Linha- 85, trecho: BR-364 / Rio Roosevelt , no Km 9,00, sobre o Rio Melgaço, com extensão de 35,00 m, município de Vilhena/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 040/08/CELOS/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) a despesa correrá à conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 03 Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00085/DER-RO de 03.02.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00839/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes – Diretor Operacional – Wamderley Graciliano Lopes – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 055 DO CONTRATO Nº 020/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e ML Construções Ltda.

DO OBJETO: Construção de laje de transição, consoles e reconstituição do pavimento da laje de transição e recapeamento da ponte sobre o Rio Machado na Rodovia RO-479, no trecho: BR-364 / Rolim de Moura no município de Castanheiras/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 046/08/CELOS/SUPEL-RO.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 169.176,15** (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e quinze centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 169.176,15** (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e seis reais e quinze centavos) : Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00089/DER-RO de 03.02.2009.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00909/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes –

Diretor Operacional – Antônio Marcos Soares Silva – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 056 DO CONTRATO Nº 021/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para Elaboração de Projeto Executivo de Obras de Arte Especiais (Ponte de Concreto) e Plano de Controle Ambiental – PCA, referente ao Lote 03 discriminada no Projeto Básico de Engenharia, às fls. 11 e demais anexos do presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 336.371,73** (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 336.371,73** (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00083/DER-RO de 03.02.2009, às fls. 313.

DO PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00729/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes – Diretor Operacional – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 057 DO CONTRATO Nº 022/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para Elaboração de Projeto Executivo de Obras de Arte Especiais (Ponte de Concreto) e Plano de Controle Ambiental – PCA, referente ao Lote 04 discriminada no Projeto Básico de Engenharia, às fls. 11 e demais anexos do presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 285.754,09** (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 285.754,09** (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00083/DER-RO de 03.02.2009, às fls. 301.

DO PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00730/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes – Diretor Operacional – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 058 DO CONTRATO Nº 023/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Clínicas Integradas de Rondônia Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, planejamento e implementação efetiva do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou PPRA, elaboração, planejamento e implementação efetiva do Programa de controle médico ocupacional – PCMSO, elaboração de **Laudos de Insalubridade e Laudos de Periculosidade**, implantação e acompanhamento da CIPA – Comissão Interna de Acidente de Trabalho, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, exames admissionais, audiometria tonal, RX do Tórax com laudo e exames demissionais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, conforme Projeto Básico, às fls. 152/160.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 280.648,00** (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 280.648,00** (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais): Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.35.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00098/DER-RO de 09.02.2009.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 1420-00466/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes – Diretor Operacional – João Batista Nava Filho – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 059 DO CONTRATO Nº 024/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Técnica Rondônia de Obras Ltda.

DO OBJETO: Construção de Pontes em concreto armado, na RO-383 trechos: Santa Luzia/Alta Floresta D'Oeste, sobre o curso d'água: Rio Bambu I, km 1,00 com extensão de 30,00m e largura de 8,80m, no município de Santa Luzia D'Oeste e duplicação de pontes em concreto na RO-383, trecho: Rolim de Moura/Santa Luzia D'Oeste, sobre o curso d'água: Rio Anta, no km 1,80, com extensão de 20,00m e largura existente de 4,50m, passando para 9,00m, no município de Rolim de Moura e Rio Bambu II, no km 15,00, com extensão de 23,00m e largura existente de 4,50m passando para 9,00m, no município de Santa Luzia D'Oeste no Estado de Rondônia, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 1.150.891,43** (Hum milhão, cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 1.150.891,43** (hum milhão, cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 40.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00076/DER-RO de 28.01.2009.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00783/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes – Diretor Operacional – Eduardo Barboza Júnior – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 060 DO CONTRATO Nº 025/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e BR Almeida & Cia Ltda.

DO OBJETO: Recuperação da pavimentação asfáltica nas rodovias estaduais: RO-470, trecho: BR-364 / Vale do Paraíso; RO-471, trecho: BR-364 / Ministro Andreazza; RO-479, trecho: BR-364 / Estrela de Rondônia; RO-479, trecho: Rolim de Moura / BR-364; RO-489, trecho: RO-010 / São Felipe; RO-490, trecho: RO-383 / Alto Alegre dos Parecis, no (s) município (s) de Ouro Preto D'Oeste, Vale do Paraíso, Ministro Andreazza, Cacoal, Presidente Médici, Castanheiras, Rolim de Moura, São Felipe e Santa Luzia D'Oeste/RO, discriminada no presente Edital.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 2.997.143,49** (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 2.997.143,49** (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos): Programa de Trabalho - 400091. 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 40.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 00088/DER-RO de 03.02.2009.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO: 1420-00907/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes – Diretor Operacional – Murillo Alves de Almeida – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 061 DO CONTRATO Nº 026/09/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Transeguro Transporte de Valores e Vigilância Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Ostensiva e Armada, diurna e noturna de forma contínua a serem executados nas instalações do Almoxarifado, Residência e Sede / DER-RO, sob a responsabilidade deste Departamento no Município de Porto Velho, com escala de 12 (doze) horas, plantão Diurno de Segunda-Feira à Domingo, e mais escala de 12 (doze) horas, plantão Noturno, de Segunda-Feira à Domingo, com turno de 12 / 36 horas pelo período de 12 meses, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Modelo Carta Proposta - Anexo III, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

DO PREÇO: Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 261.221.015.29.34.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 33.90.39,

Licitação: Pregão – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº 0100/DER-RO de 09.02.2009.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

PROCESSO: 1420-00655/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Ubiratan Benardino Gomes – Diretor Operacional – Edurado Gonçalves de Paula – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 062 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – Embratel.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 009/08/GJ/DER-RO**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1420-00441-00/2007 (Lote II, Vol. II).

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – Marli de Fátima Pelissari Molina – João Eusébio Bezerra Neto – Procuradores.

EXT. Nº 063 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Técnica Rondônia de Obras Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 104/08/GJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1420-00320-00/2008 .

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – Eduardo Barboza Júnior – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 064 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Oitava e Nona.

O VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 507.775,00** (quinhentos e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.17.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.52 – Licitação: Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0096/DER-RO, de 06.02.2009.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 507.775,00** (quinhentos e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.031.100,00** (dois milhões, trinta e um mil, e cem reais), para **R\$ 2.538.875,00** (dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente a um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PROCESSO: 1420-00908/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Luiz Fabiano Przybylsz – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II .

EXT. Nº 065 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Projecta – Projetos e Consultoria Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta e Sexta.

O VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 28.503,78** (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e setenta e oito centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 621.060,61** (seiscentos e vinte e um mil, sessenta reais e sessenta e um centavos), para **R\$ 649.564,39** (seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondente a um acréscimo de 4,59% (quatro vírgula cinquenta e nove centavos) sobre o valor original do **CONTRATO**.

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 28.503,78** (vinte e oito mil, quinhentos e três reais e setenta e oito centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.11.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0111/DER-RO, de 12.02.2009.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 030/08/GJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1420-00019/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II .

EXT. Nº 066 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondônia Transportes e Serviços.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 100/08/GJ/DER-RO**, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 1920-00503-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes de Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 067 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 164/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplenagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do DER-RO no valor de **R\$ 511.520,17** (quinhentos e onze mil, quinhentos e vinte reais e dezessete centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho – 400091 – 264.511.249.13.84.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00082/DER-RO, de 03.02.2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

PROCESSO: 1420-00780-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II.

EXT. Nº 068 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 051/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e R. R. Construções Cíveis Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Vigésima do **CONTRATO Nº 051/08/GJ/DER-RO**, Memo nº 060/COR/DER-RO, às fls. 498, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 493, De acordo do Diretor Operacional, às fls. 498.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 135.340,91** (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e noventa e um centavos), sendo medido e faturado o valor de **R\$ 119.710,03** (cento e dezenove mil, setecentos e dez reais e três centavos), restando um saldo de **R\$ 15.630,88** (quinze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente o valor de **R\$ 15.630,88** (quinze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Anulação de Empenho nº 01234, de 31.12.2008, às fls. 492.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima. Do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 051/08/GJ/DER-RO**, de 15 de setembro de 2006, celebrado entre **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00142-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 069 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 069/06/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Ouro Verde Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 069/06/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 883, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 721.915,81** (setecentos e vinte e um mil, novecentos e quinze reais e oitenta e um centavos), foi suprimido o valor de **R\$ 14.806,16** (quatorze mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos) totalizando o valor de **R\$ 707.109,65** (setecentos e sete mil, cento e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo medido e faturado o valor de **R\$ 701.198,73** (setecentos e um mil, cento e noventa e oito reais e setenta e três centavos), restando um saldo de **R\$ 5.910,92** (cinco mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente o valor, conforme Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 883 e Nota de Anulação de Empenho nº 00837, de 26.12.2007, às fls. 871.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Nona. Do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 069/06/GJ/DER-RO**, de 18 de julho de 2006, celebrado entre **DER-RO** e a

CONTRATADA.

PROCESSO: 1920-00523-00/2005.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 070 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 090/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero – Construções e Terraplenagens Ltda.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado, de acordo com a Cláusula Vigésima do **CONTRATO Nº 090/07/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 400, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 110.964,87** (cento e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), conforme Justificativas, às fls. 219 e Errata, às fls. 220, Nota de Anulação de Empenho nº 1123, de 31.12.2008, às fls. 396, Justificativa de Errata, às fls. 397/398, Errata do Aviso de Homologação e Adjudicação, às fls. 399, sendo medido e faturado o valor de **R\$ 110.964,87** (cento e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 1123, de 31.12.2007, às fls. 396 e Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 399.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima. Do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 090/07/GJ/DER-RO**, de 10 de dezembro de 2007, celebrado entre **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 1420-00510-00/2007.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Everaldo Moura Silva – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

DEOSP

PORTARIANº 049-2009/DEOSP/RO
Porto Velho-RO, 01 de março de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Leila Silva Resende, Gerente Administrativa e Financeira, matrícula 300080402, para responder como Contadora do DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2009.

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 029/2009.

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 230/2008

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E

HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: E F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços, inclusive o fornecimento de peças para conserto do guindaste “SKIDER CLARCK MODELO 667 RANGER” para atender as necessidades da SOPH, discriminados no presente ato convocatório em seu anexo I (Termo de Referência).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.822,20 (quarenta mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

INÍCIO: 23 de janeiro de 2009.

TÉRMINO: 07 de fevereiro de 2009.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 031/2009.

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 072/2008

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E

HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: VIVO S.A

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos para uso da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH; especificamente, 4.000 (quatro) mil minutos compartilhado, para 08 (oito) novas linhas e 03 (três) vivo zap (aparelho em comodato samsung u 900 e os pen usb)

VALOR GLOBAL: R\$ 30.392,40 (trinta mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

INÍCIO: 18 de fevereiro de 2009.

TÉRMINO: 18 de fevereiro de 2010.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 027/2009.

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 192/2009

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E

HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: GRADELAR ASSESSORIA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços no acesso à balança e recuperação das rampas de embarque, a fim de atender as necessidades da SOPH.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 9.516,50 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 21 de janeiro de 2009.

TÉRMINO: 21 de março de 2009.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE ADITIVOS

3º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 013/2005.

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 399/2005
 CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E
 HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
 CONTRATADA: INFOSIRRUS – SERVIÇOS DE
 INFORMÁTICA LTDA
 OBJETO DO ATIVO: Prorrogação do contrato pelo
 prazo de um ano; as demais cláusulas permanecem
 inalteradas.
 INÍCIO: 17 de dezembro de 2008.
 TÉRMINO: 17 de dezembro de 2009.
 FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da
 Contratante.

1º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS
 nº 017/2008.

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 195/2008
 CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E
 HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
 CONTRATADA: BOA MARCA COMÉRCIO DE
 REPRESENTAÇÕES LTDA
 OBJETO DO ATIVO: Prorrogação do contrato pelo
 prazo de dois meses; as demais cláusulas
 permanecem inalteradas.
 INÍCIO: 12 de janeiro de 2009.
 TÉRMINO: 12 de março de 2009.
 FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da
 Contratante.

1º ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS
 nº 008/2008.

ORIGEM: Processo Administrativo nº. 015/2008
 CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E
 HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.
 CONTRATADA: G. P. DE OLIVEIRA – ME (DISK
 ENTULHO)
 OBJETO DO ATIVO: Prorrogação do contrato pelo
 prazo de sete meses; as demais cláusulas
 permanecem inalteradas.
 INÍCIO: 04 de janeiro de 2009.
 TÉRMINO: 04 de agosto de 2009.
 FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da
 Contratante.

SETUR

Portaria Portaria nº 003/GAB/SETUR.
 Porto Velho – RO, 31 de janeiro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA
 ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE
 RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que
 lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de
 maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **REMARCAR**, por interesse da
 administração pública, a fruição das férias
 marcadas para o período de 01/02/2009 a 02/03/
 2009, do servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA
 SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em
 Previdência, Cadastro nº 300034004, a qual fica
 remarcada em data a combinar com esta
 superintendência.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de
 sua assinatura.
 Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

MANOEL CIPRIANO DO NASCIMENTO
 Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 0442/04
 INTERESSADO: CLEUDES MARTINS DE CASTRO
 C.P.F. Nº 013.634.682-00
 ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
 ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
 POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 633/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os
 presentes autos, que tratam sobre a apreciação
 da legalidade do ato concessório de aposentadoria
 por invalidez, do Senhor Cleudes Martins de Castro,
 como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do
 Estado de Rondônia, em consonância com o Voto
 do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA
 PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos,
 decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência
 e Assistência dos Servidores do Município de Porto
 Velho que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a
 contar do conhecimento desta Decisão, as
 seguintes providências:

a) Retificar a Apostila de Proventos, alterando o
 percentual da parcela “Quinquênio” para 70%
 (setenta por cento), haja vista que, para fins de
 adicional por tempo de serviço soma 35 (trinta e
 cinco) anos;

b) Retificar o valor da parcela “Vantagem Pessoal
 de Quintos” para o valor correspondente à
 gratificação de representação da função “Chefe
 de Divisão”.

II – **Dar conhecimento** a este Tribunal de Contas
 do cumprimento da medida determinada nesta
 Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se
 sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei
 Complementar nº 154/96;

III – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das
 Sessões desta Corte, para o acompanhamento
 desta Decisão, e posterior encaminhamento ao
 Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER
 POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o
 Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o
 Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE
 SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público
 junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
 Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2008

EDILSON DE SOUSA SILVA
 Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
 PEREIRA DE MELLO
 Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
 Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1534/05
 INTERESSADO: JOÃO APARECIDO DE SOUZA
 C.P.F. Nº 763.086.268-72
 ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
 POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 634/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os
 presentes autos, que tratam sobre o exame da
 legalidade do ato de concessão de aposentadoria
 por invalidez, do servidor João Aparecido de Souza,
 como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do
 Estado de Rondônia, em consonância com o Voto
 do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA
 PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos,
 decide:

I – **Determinar** ao titular da Secretaria de Estado
 da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias,
 a contar do conhecimento desta Decisão, adote as
 providências a seguir destacadas:

a) retificar o ato de aposentadoria do Senhor João
 Aparecido de Souza, fundamentando-o nos termos
 do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a
 redação dada pela Emenda Constitucional nº
 20/98, combinado com o artigo 44, § 1º, da Lei
 Complementar nº 228/2000, alterada pela Lei
 Complementar nº 253/2002;

b) dar conhecimento a este Tribunal de Contas, no
 prazo estabelecido, do cumprimento da medida
 determinada nesta Decisão, sob pena de, não o
 fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas
 no artigo 55, incisos IV e VII, da Lei Complementar
 nº 154/96;

II – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das
 Sessões desta Corte, para o acompanhamento
 desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER
 POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o
 Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o
 Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE
 SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público
 junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
 Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2008

EDILSON DE SOUSA SILVA
 Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
 PEREIRA DE MELLO
 Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
 Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2164/05
 INTERESSADO: JORGELINO PEREIRA SILVESTRE
 C.P.F. Nº 169.189.676-49
 ASSUNTO: APOSENTADORIA
 ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
 POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 639/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os
 presentes autos, que tratam sobre o exame da
 legalidade do ato de concessão de aposentadoria,
 do Senhor Jorgelino Pereira Silvestre, como tudo
 dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao titular da Secretaria de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta Decisão, adote as providências a seguir destacadas:

a) retificar o ato concessório de aposentadoria do Senhor Jorgelino Pereira Silvestre, fundamentando-o nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

b) dar conhecimento a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido, do cumprimento da medida determinada nesta Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2008

EDILSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA

PEREIRA DE MELLO

Conselheiro Relator

PAULO CURINETO

Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:5326/05

INTERESSADAS: LEONORA FERREIRA FRANCISCO (VIÚVA) – C.P.F. Nº 530.717.949-91 E A MENOR TAISE BRESOLIN (FILHA), REPRESENTADA POR SUA GENITORA, ROSA MARIA DAZZI – C.P.F. Nº 525.806.959-15

ASSUNTO:PENSÃO

ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR:CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 643/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre a apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão mensal vitalícia à Senhora Leonora Ferreira Francisco (viúva) e temporária à menor Taise Bresolin (filha), representada pela sua genitora Rosa Maria Dazzi, em virtude do falecimento do ex-servidor Victor Ângelo Bresolin, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) retifique a fundamentação legal do ato concessório de pensão com base no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 22, incisos II e IV, artigo 23, inciso IV, artigo 50, inciso II e artigo 53 da Lei Complementar nº 228/00;

b) encaminhe a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2008
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA

PEREIRA DE MELLO

Conselheiro Relator

PAULO CURINETO

Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:0407/07

INTERESSADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS – C.P.F. Nº 517.148.685-91

ASSUNTO: PENSÃO POR INVALIDEZ

ORIGEM: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR:CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 644/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre a apreciação da legalidade do ato concessório de pensão por invalidez do Senhor João Batista dos Santos, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Declarar a inexecutoriedade** ao artigo 268 da Constituição Estadual, em relação aos Deputados Estaduais, por não ter sido recepcionado pela Emenda Constitucional nº 20/98;

II – **Declarar ilegal** o ato concessório de Pensão por Invalidez em favor do Senhor João Batista dos Santos, Deputado Estadual, cadastro nº 9043-1, fundamentado no artigo 268 da Constituição Estadual, efetuado por meio do Ato nº 010/MD/ADM/2007, por falta de amparo legal;

III – **Determinar** à Assembléia Legislativa do Estado que:

a) faça cessar o pagamento do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do artigo 59 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;

b) comprove junto a este Tribunal a anulação do ato concessório de pensão por invalidez referido no item II, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, sob a pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito à sanção cominada no artigo 55, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA (Declarou suspeição, na forma do artigo 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil); o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2008

EDILSON DE SOUSA SILVA

Conselheiro Presidente

da Sessão - 1ª Câmara

(Declarou suspeição, na forma do artigo 135, parágrafo único, do Código de Processo Civil)

JOSÉ EULER POTYGUARA

PEREIRA DE MELLO

Conselheiro Relator

PAULO CURINETO

Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2560/97

INTERESSADOS: ROSI GONÇALVES BATISTA - C.P.F. Nº 614.550.672-53 E OS MENORES WAGNER BATISTA DOS SANTOS, JONNATHAN MAGNO BATISTADOS SANTOS

C.P.F. Nº 614.550.672-53

ASSUNTO: PENSÃO

ORIGEM: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR:CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 655/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre a apreciação da legalidade do ato de concessão de benefício de pensão militar à Senhora Rosi Gonçalves Batista e aos dependentes Wagner Batista dos Santos e Jonnathan Magno Batista dos Santos, em face do falecimento do servidor Divino Aparecido dos Santos, que ocupava o cargo de Soldado PM RE 04298-1, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as seguintes providências:

a) proceder à inclusão da Senhora Rosi Gonçalves

Batista, C.P.F. nº 614.550.672-53, no grupo de beneficiários desta pensão militar, tendo em vista sua qualidade de companheira do ex-Soldado falecido Divino Aparecido dos Santos, PM RE 04298-1;

b) retificar o Título de Pensão Policial Militar nº 021/96, de 24/07/96, fundamentando-o no artigo 42, §10 da Constituição Federal, em sua redação original, artigos 50, IV, "f", § 2º; 66, I, "d"; 67, § 6º; 70; e 71 do Decreto-Lei nº 09-A/82, combinado com os artigos 5º, I e II; 7º, §§ 1º e 3º; 11; 12; e 22 do Decreto-Lei nº 42/83 e artigo 79 da Lei Complementar nº 58/92, como condição para que seja efetuado o registro do ato por este Tribunal;

II – **Determinar** ainda que, no prazo de 30 dias, a contar do conhecimento desta Decisão, cumpra as determinações especificadas no item anterior e comprove o seu cumprimento junto ao Tribunal de Contas, sob pena de incorrer em multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

IV – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão à Senhora Rosi Gonçalves Batista;

V – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiros Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2692/00
INTERESSADO: MASAKI KADOWAKI
C.P.F. Nº 022.512.309-63
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 660/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos os relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre o exame da legalidade do ato de concessão de aposentadoria, do Senhor Masaki Kadowaki, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Secretário Estadual de Administração que:

a) proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta Decisão a exclusão dos proventos da servidora da parcela denominada Vantagem Individual Nominalmente Identificada, por falta de amparo legal.

b) dê conhecimento a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item anterior, do cumprimento da determinação contida nesta Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

c) atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, incisos II e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

d) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para fins de registro.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiros Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P.
junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3936/04
INTERESSADA: MARIA JANES JULIANO
C.P.F. Nº 543.755.507-59
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 661/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre o exame da legalidade do ato de concessão de aposentadoria da Senhora Maria Janes Juliano, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Secretário Estadual de Administração, que:

a) proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta Decisão, a exclusão dos proventos da servidora da parcela denominada Vantagem Individual Nominalmente Identificada, por falta de amparo legal.

b) **Dar conhecimento** a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item anterior, do cumprimento da determinação contida nesta Decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

c) atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, incisos II e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

d) submeta previamente os processos de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para fins de registro.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiros Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3718/08
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/08
RESPONSÁVEL:
DESEMBARGADORA ZELITE ANDRADE CARNEIRO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 673/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre a análise do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2008 promovido pela Comissão Especial de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de bens imóveis e móveis

do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Órgão interessado, que exclua o item 8.4.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2008, deflagrado para a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de bens imóveis e móveis do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia”, em razão de o mesmo alijar empresas interessadas na participação do certame, violando, pois, os princípios da competitividade e da isonomia (artigo 3º da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal);

II – **Procedida a alteração** determinada, promova-se a republicação do Edital e consequente reabertura do prazo, a fim de possibilitar a apresentação de propostas por novas e eventuais empresas interessadas no certame;

III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão à Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, para que comprove o cumprimento das determinações constantes dos itens I e II;

IV – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P.
junto ao TCE-RO
PROCESSO Nº:0943/02
INTERESSADO EDSON MARTINS DE SOUZA
C.P.F. Nº 011.065.979-15
ASSUNTO
APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 683/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise de legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Edson Martins de Souza, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator,

Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:=

I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à razão de 32/35 (trinta e dois trinta e cinco avos), Decreto de 11.08.2000, publicado no Diário Oficial nº 4.561 de 22.08.2000, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, do Senhor Edson Martins de Souza, C.P.F. nº 011.065.979-15, Cadastro nº 342.637-1, no cargo de Procurador do Estado, Classe E, do Quadro de Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – **Conceder o registro** do ato, nos termos do artigo 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96 e o artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

IV – **Dar ciência** do teor desta Decisão aos interessados;

V – **Arquivar os autos**, após o cumprimento das formalidades legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2008

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P.
junto ao TCE-RO

ADENDO ESCLARECEDOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/TCE-RO-2009

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, esclarece que foi revisto o valor estimado para os itens 3.5.1 e 3.5.2 da planilha orçamentária, bem como corrigido erro de soma presente na mesma, alterando o valor estimado para contratação do objeto, que passa a ser de R\$ 361.920,24 (trezentos e sessenta e um mil novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). O edital, realizadas as devidas alterações na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, estão disponíveis para retirada na sede do TCE-RO, ou ainda, no sítio eletrônico www.tce.ro.gov.br, no link “Licitações”.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2009.

Antônio de Souza Medeiros
Presidente da CPL/TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, a manifestação da Controladoria Geral Municipal e o atendimento dos requisitos e legais da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Adjudicação e eu Prefeito Municipal Homologa a licitação na modalidade Tomada de Preços 001/CPL/2008. Referente ao Processo Administrativo nº 154/2008/SEMAGRI/2008. Realizado no dia 06 de junho de 2008, em favor da empresa: J. SANTOS DA SILVA & CIA LTDA, No Valor de R\$ 29.992,86 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), em favor de: GEOSONDA POÇOS ARTESIANOS COMERCIO DE MATERIAS P/POÇOSARTESIANOS LTDA, No valor de R\$ 23.616,90 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Noventa Centavos) e em favor de: ELIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. No Valor de R\$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais). Mirante da Serra, 25 de junho de 2008.

Álvaro Elizeu Barbosa Jaci Clara de Almeida
Prefeito Municipal Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituída pelo Decreto nº 6448, de 16.02.2009, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à **construção da 2ª e 3ª etapa do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Ariquemes**, no Município de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações.

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv.	-	Construção da 2ª e 3ª etapa do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com área total de 4.139,45 m², no Município de Ariquemes-RO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2009

PROCESSO Nº 1138/SEMOSP/09
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
30.03.2009
HORÁRIO: **9:00 HORAS**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO.**

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, sito a Av. Rio Madeira nº 3617 Centro, na Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, no horário das 7:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira. Outras informações pelo fone (0XX69) 3536-5856 ou pelo fax (0XX69) 3536-3212.

Ariquemes - RO, 25 de Fevereiro de 2009.

RUBENS MILOCH
PRESIDENTE-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/PREGÃO/09
PROCESSO Nº 1491/SEMPOG/2009

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis (macarrão, biscoitos, achocolados, leites, carnes, frios, etc.)

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro (a) torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 08:30 horas (horário local) do dia 19/03/2009, na sala de sessão de Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes – Rua Rio Madeira, 3617 Setor Institucional centro. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados por meio do acesso ao site: <http://www.ariquemes.ro.gov.br>, na Sala de Sessão do Pregão, desta Prefeitura Municipal de Ariquemes em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, fone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 25 de fevereiro de 2009.

Franklin Moreira Duarte

Pregoeiro - PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/PREGÃO/09
PROCESSO Nº 0739/PGM/2009

Objeto: Aquisição de material de informática e mobiliário (microcomputador, cadeira, escrivaninha, fax e rack). A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. **Envio das propostas a partir do dia 05/03/2009 as 10:30. Início da Sessão Pública virtual será dia 23/03/2009 às 11:15 horas (horário Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas (horário local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 25 de fevereiro de 2009.

FRANKLIN M. DUARTE

Pregoeiro - PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/PREGÃO/09
PROCESSO Nº 0919/SEMOSPI/2008

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS, Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. **Envio das propostas do dia 10/03/2009 das 11:00 às 10:00 horas do dia 24/03/2009. Início da Sessão Pública virtual será às 10:20 horas (horário Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas (horário local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 19 de fevereiro de 2009.

FRANKLIN M. DUARTE Pregoeiro - PMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/PREGÃO/09
PROCESSO Nº 0783/SEMPOG/2009

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da área administrativa da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. **Envio das propostas do dia 25/02/2009 das 11:00 às 10:00 horas do dia 12/03/2009. Início da Sessão Pública virtual será às 10:20 horas (horário Brasília).** A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão desta Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário de expediente das 7:30 às 13:30 horas (horário local). Mais informações, através do telefone (69) 3535-2545, ramal 210.

Ariquemes, 18 de janeiro de 2009.

FRANKLIN M. DUARTE

Pregoeiro - PMA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 74/PREGÃO/2008, referente ao Processo Administrativo nº 10757/SEMADEA/08, realizado no dia 30 de dezembro de 2008, às 10:00 horas (Horário local), objeto: Aquisição de materiais permanente, tipo (logurteira, salgadeira, depósito (bojo), carrinho para receber o leite, tina (Balde p/ leite), lira (cortador de massa) e prensa de ferro manual p/ farinha de mandioca, em favor das empresas: COMERCIAL OSASCO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 03.729.089/0001-66 com o valor total de R\$ 9.788,59 (Nove mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), GERAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 08.532.500/0001-86 com o valor total de R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais). Ariquemes, 16 de fevereiro de 2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº.01/2009, referente ao Processo Administrativo nº 0021/SEMED/2009, realizado sessão do certame no dia 30 de janeiro de 2009, às 09:00 horas (Horário local), objeto: Contratação de Empresa para transporte Escolar, realizado em três lotes contendo para Lote 01 10 (dez) ônibus; Lote 02- 10 (dez) ônibus e Lote 03 – 11 (onze) ônibus, todos de acordo com o Projeto Básico em favor da empresa: RONDONORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ nº. 01.110.467/0001-676, com o valor do quilometro de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.265.900,00 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Novecentos Reais). Ariquemes, 19 de fevereiro de 2009.

CONFÚCIO AIRES MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL

EXTRATO DE CONTRATO 015/2009

CELEBRAÇÃO: 20.02.2009

PARTES: 1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2-) RONDONORTE - TRANSPORTE E
TURISMO LTDA

OBJETO: A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de estudantes nos itinerários adiante estabelecidos, em veículos tipo Ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros sentados, todos de sua propriedade ou locados, que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade na sua prestação, devendo para tanto, procurar mantê-los seus veículos em bom estado de conservação bem como realizar as obrigações deste contrato e demais requisitos exigidos no processo administrativo sob o nº 021/2009.

PRAZO: 200 (duzentos) dias letivos.

VALOR: R\$ 2.265.900,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos reais).

Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021-9

Niltom Edgard Mattos Marena

Procurador do Município

Decreto nº 6444/2009

OAB/RO 361-B

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 008/CPL/2009.

PROCESSO Nº. 006/GLOBAL/2009

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "menor preço" tendo por objeto "Registro de Preços por 12 (doze) meses, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Outros". Visando atender a SAÚDE. Poderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. Com data de abertura das propostas dia 11.03.2009 às 10:00, Horário de Brasília. o edital está disponível no site www.cacoal.ro.gov.br/, Ou www.caixa.gov.br/ou diretamente na CPL, maiores informações pelo fone: (0xx69) 3907-4073. ou pelo e-mail pregao@cacoal.ro.gov.br no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Cacoal – Ro., 26 de fevereiro de 2009.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/09
PROCESSO Nº 0123/2009

Comunicado de suspensão do Pregão Presencial nº. 02/2009

OBJETO: Contratação de empresa para e execução dos de serviços de transporte dos alunos da rede Municipal e Estadual da zona rural, no município de Rio Crespo.

COMUNICADO: Diante da Recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, extraída da Análise Inaugural do edital e demais peças relacionadas ao certame, **SUSPENDO** o Pregão Presencial nº. 02/2009 até ulterior

deliberação daquela Corte. A alteração do Edital com nova data de abertura, será disponibilizada posteriormente, na **home page** da Prefeitura Municipal de Rio Crespo no endereço eletrônico: www.riocrespo.ro.gov.br, junto ao "link": Editais & Licitações, através do e-mail licitariocrespo@hotmail.com e ainda na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08h00min às 17h30min de segunda-feira a sexta-feira, telefone (69) 3539-2013.

Rio Crespo, 20 fevereiro de 2009.

ADRIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS
DO OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FAZENDA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009

O Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura do processo licitatório sob a modalidade de tomada

de Preço n.º 003/2009, objeto: **Aquisição de Óleo diesel comum**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a abertura inicialmente marcada para o dia 20 de março de 2009 às 08h:00, **fica adiada sine die**. Informações complementares: de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h00, fone (69) 3344-1085, à Avenida Brasil, n.º 893 – Sala da CPL.

Pimenteiras do Oeste, 25 de fevereiro de 2009.

Cliver Leandro da Silva
Presidente da CPL

RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 004/2009

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Saúde.

Os candidatos interessados a interpor recurso fundamentados quanto às questões das provas ou da nota, terão prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação em jornal, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de expediente normal de atendimento, sendo das 07:30 às 13:30 horas. Após este prazo as categorias que não tiverem sofrido recursos e as que tiveram os seus recursos julgados serão homologadas.

PROFESSOR 40 HORAS NORMAL SUPERIOR E.M.E.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – ZONA URBANA

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
MARIA APARECIDA PEREIRA	24	26	14	6,4	APROVADA
DANIELE DIAS DA ROCHA	22	24	14	6,0	APROVADA

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – ZONA URBANA

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	24	28	16	6,8	APROVADA
DANIELA VEDOVATO	20	24	14	5,8	APROVADA
TEREZINHA MARCELINO CABRAL	20	22	14	5,6	APROVADA
ELISANGELA SILVANA DE SOUZA COSTA	22	24	10	5,6	APROVADA

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES – ZONA URBANA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
NAIRA KARINA BARROS VIEIRA	18	16	12	4,6	REPROVADA

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F. SANTA MARCELINA – ZONA URBANA

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
LIGIA DIANI FRANCIOLI TURCATO	40	36	20	9,6	APROVADA
LUZINETE GOMES CARNEIRO	20	26	10	5,6	APROVADA
GERALDO ALVES FERREIRA	NÃO COMPARECEU				

PROFESSOR 20 HORAS NORMAL SUPERIOR E.M.E.F. SANTA MARCELINA – ZONA URBANA

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
VALÉRIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES	20	32	10	6,2	APROVADA
LEILA RIGOTO DA SILVA	24	24	12	6,0	APROVADA
LENICE PEREIRA DE PAULA	20	26	14	6,0	APROVADA
KARLA ELISANDRA DE CASTRO TURATTI	22	24	12	5,8	APROVADA
MARIA INES DIAS LOPES	20	24	12	5,6	APROVADA
VANILDA DA GLÓRIA SANTOS PINHEIRO	20	20	10	5,0	APROVADA
SAMARA LIVIA SANGALLI	16	24	12	5,2	DESCCLASSIFICADA
DAIANE DIAS LOPES	18	22	12	5,2	REPROVADA
SERGIO ALVES DE ALMEIDA	14	32	04	5,0	DESCCLASSIFICADO

PROFESSOR 20 HORAS NORMAL SUPERIOR E.M.E.F. SANTA MARCELINA – ZONA URBANA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
ROSINETE DA SILVA *	20	20	10	5,0	APROVADA

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F. PADRE ANGELO SPADARI LC-100

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
SIMONE APARECIDA PEREIRA	NÃO COMPARECEU				

PROFESSOR 40 HORAS MATEMÁTICA E.M.E.F. UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC-85

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
ROSE AGUETONI DE OLIVEIRA	20	22	10	5,2	APROVADA

PROFESSOR 20 HORAS HISTÓRIA E.M.E.F. UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC-85

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
UBELINA SCARIOTTO	20	32	12	6,4	APROVADA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	20	28	14	6,2	APROVADO

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F. UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC-85

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
JOSÉ TARCISIO DE SOUZA	22	20	12	5,4	APROVADO
ANA MARIA LINS	20	20	10	5,0	APROVADA

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F. D.TEREZA CRISTINA LC-110

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
SIRENE DO NASCIMENTO MILANEZI	20 24	10 5,4	APROVADA		

PROFESSOR 20 HORAS LETRAS(PORT/INGLÊS) E.M.E.F. UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC-85

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
SILVANA RAMIRES	20 24	10 5,4	APROVADA		

PROFESSOR(MAGISTÉRIO)20 HORAS E.M.E.F. UNIÃO DO ALTO ALEGRE LC-85

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	34 24	14 7,2	APROVADA		
JANETE MARCELINO CABRAL	26 28	14 6,8	APROVADA		
EVANDRO BARBOSA DOS SANTOS	26 24	18 6,8	APROVADO		
SOLANGE APARECIDA DA COSTA	32 20	14 6,6	APROVADA		
MARIA HOSANA RETROZ PEREIRA	24 26	16 6,6	APROVADA		
ANGELA MARIA DOS SANTOS	22 20	14 5,6	APROVADA		
GILDACI MENDES SANTOS DE SOUZA	NÃO COMPARECEU				

PROFESSOR(MAGISTÉRIO)20 HORAS E.M.E.F. PRUDENTE DE MORAES LC-100

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
MARIA VENÂNCIO DE JESUS	24	20	14	5,8	APROVADA

PROFESSOR(MAGISTÉRIO)20 HORAS E.M.E.F. OSVALDO ARANHA LC-90

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
TATIATATIANA CRUZ BATISTA	30	20	10	6,0	APROVADA

PROFESSOR(MAGISTÉRIO)20 HORAS E.M.E.F. OSVALDO DE ANDRADE LC-95

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
PAULO DE OLIVEIRA	28	24	16	6,8	APROVADO
LUCIENE FERREIRA MAXIMINIANO DE SOUZA	22	26	14	6,2	APROVADA

PROFESSOR(MAGISTÉRIO)40 HORAS E.M.E.F. 13 DE MAIO LC-105

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
ROSINEIDE REGO PACHECO	26	28	16	7,0	APROVADA
SIMONE MACHADO FERREIRA PEREIRA	26	26	14	6,6	APROVADA

MONITOR DE ENSINO 40 HORAS E.M.E.F. 13 DE MAIO LC-105

CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATÉMATICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
JESSÉ CASTRO DOS SANTOS	28	30	18	7,6	APROVADO
RICARDO BERNARDO RODRIGUES	28	30	16	7,4	APROVADO
NELMA DA SILVA BARRETO	24	20	16	6,0	APROVADA
NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	22	20	16	5,8	APROVADA
MARIA ELIANE COSTA DE MOURA	14	10	12	3,6	REPROVADA
ERINEIDE NASCIMENTO ROSINHA	NÃO COMPARECEU				

PROFESSOR(MAGISTÉRIO)40 HORAS E.M.E.F. JOAQUIM OSÓRIO LC-100

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
CLEIDE CABRAL LABELHA QUIEL	30	24	16	7,0	APROVADA

MONITOR DE ENSINO 40 HORAS E.M.E.F. JOAQUIM OSÓRIO LC-100

CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATÉMATICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	28	36	14	7,8	APROVADA
DANIEL DOS SANTOS	26	34	16	7,6	APROVADO
PAULO SERGIO RIBOLI	28	32	14	7,4	APROVADO
SIRLEIDE MARIA LIMA CAMANDAROBA	34	20	16	7,0	APROVADA
FABIO ADRIANO BASÍLIO	32	24	14	7,0	APROVADO
VAINER BARBOSA DA SILVA	20	22	16	5,8	APROVADO
MAXWEL DOS SANTOS	16	32	18	6,6	DESCLASSIFICADO
MARCIANO BARBOSA DOS SANTOS	28	18	18	6,4	DESCLASSIFICADO
RENILDA OLIVEIRA CORTELETTI	22	18	14	5,4	DESCLASSIFICADO
VALDELICE BRAGA VALERIO	22	14	18	5,4	DESCLASSIFICADA
GILDETE ISABEL DOS ANJOS MIRANDA	22	18	12	5,2	DESCLASSIFICADA
APARECIDA PEREIRA GONÇALVES	NÃO COMPARECEU				
VIVIANE VIEIRA DE ANGELO	NÃO COMPARECEU				

PROFESSOR(MAGISTÉRIO)40 HORAS E.M.E.F. ALUISIO MAGALHÃES LC-75

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO - DIDÁTICA
CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
ANDERSILANE JESUS DOS SANTOS	34	26 18 7,8 APROVADA
JURACIRA INÁCIO DOS SANTOS	32	26 16 7,4 APROVADA
ROGINALDO ALVES DA SILVA	32	22 18 7,2 APROVADO
ROSANE APARECIDA FREITAS FORTUNATO	26	20 16 6,2 APROVADA
ANGELA MARIA REA DUQUE	22	20 16 5,8 APROVADA

PROFESSOR(MAGISTÉRIO)20 HORAS E.M.E.F. JOSÉ DE ALENCAR LC-110

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - DIDÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
GILSONIA PORTELA DOS SANTOS	26	26	16	6,8	APROVADA

PROFESSOR(MAGISTÉRIO)40 HORAS E.M.E.F. TEIXEIRA DE MELO LC-100

CANDIDATO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO - DIDÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
ADRIANA MARTINS DA SILVA	24	24	18	6,6	APROVADA

ADEZILDA SANTOS NASCIMENTO 28
DESCCLASSIFICADA

18

16

6,2

MONITOR DE ENSINO 40 HORAS E.M.E.F. TEIXEIRA DE MELO LC-100

CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
LUIZA DA SILVA CARDOSO	22	28	16	6,6	APROVADA
OSEIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	26	22	16	6,4	APROVADO
ALTEMAR FIALHO	26	22	14	6,2	APROVADO
GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	20	12	14	4,6	REPROVADA
ANA ROSA BORBA	20	10	12	4,2	REPROVADA
EVANDRO DOS SANTOS MORAES	NÃO COMPARECEU				

MONITOR DE ENSINO 20 HORAS E.M.E.F. SILVA ALVARENGA LC-85

CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
ELISANGELA ALVES DE FREITAS	30	28	16	7,4	APROVADA
ADILSO FRANCISCO DE AQUINO	28	30	14	7,2	APROVADO
FERNANDA REGINA PAGANINI	28	24	16	6,8	APROVADA
ALCIONE BATISTA DE SOUSA	26	26	14	6,6	APROVADA
JHENESSE NASCIMENTO SILVA	24	22	16	6,2	APROVADA
AGUINALDO FERREIRA M. DA SILVA	20	20	16	5,6	APROVADO
FABIANE ALVES DOS SANTOS MAXIMIANO	26	16	16	5,8	DESCCLASSIFICADA
SOLANGE HENRIQUE BENATTI	16	28	14	5,8	DESCCLASSIFICADA
GENALDO CAMPOS DOS SANTOS	16	24	16	5,6	DESCCLASSIFICADO
ROSELI SANTANA DE CARVALHO	28	14	12	5,4	DESCCLASSIFICADA
ELDA VIVIANE DA SILVA	22	18	16	5,6	DESCCLASSIFICADA
DINALVA PEREIRA ROCHA	26	12	12	5,0	DESCCLASSIFICADA
CLAUDINEIA POLTRONIERE	18	12	10	4,0	REPROVADA
PATRICIA DA SILVA NETTO	NÃO COMPARECEU				

MONITOR DE ENSINO 20 HORAS E.M.E.F. PARCELEIROS UNIDOS LC-85

CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
BRUNO CAVALHEIRO CAMILLO	24	24	18	6,6	APROVADO
ROSA MARIA MESQUITA	26	22	16	6,4	APROVADA
JOSIANE LINS	20	20	10	5,0	APROVADA
LEUZINA LUIZA DA SILVA	20	16	14	5,0	DESCCLASSIFICADA
SANDRA RODRIGUES	14	10	14	3,8	REPROVADA
JOSÉ CARLOS GONÇALVES F. FILHO	NÃO COMPARECEU				

MONITOR DE ENSINO 20 HORAS E.M.E.F. PADRE EZEQUIEL LC-80

CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
CLEISON EVERSON DE BORBA	24	20	18	6,2	APROVADO
ESDRAS SILVA FIGUEIREDO	20	20	16	5,6	APROVADO

MONITOR DE ENSINO 20 HORAS E.M.E.F. CHICO MENDES LC-90

CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
SUZANA FERREIRA DO CARMO	22	36	14	7,2	APROVADA
ROSANGELA CORDEIRO DA SILVA	22	36	14	7,2	APROVADA
ROSENI RODRIGUES ROSA	24	22	16	6,2	APROVADA
CLEIDE APARECIDA MAXIMIANO RODRIGUES	24	22	14	6,0	APROVADA
CRISTIANO BISPO SOUZA	24	22	14	6,0	APROVADO
AORENI MOREIRA DE CARVALHO	20	22	16	5,8	APROVADA
MARCIELE RODRIGUES DE FREITAS OSS	24	20	14	5,8	APROVADA
MARCOS RODRIGO APARECIDO FACUNDO	20	22	16	5,8	APROVADO

MONITOR DE ENSINO 20 HORAS E.M.E.F. ILHA DE SANTA CRUZ LC-80

CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
MARIA LIDIANE ALEIXO LIMA	24	20	12	5,6	APROVADA
ROSILENE LIMA DOS SANTOS	32	06	12	5,0	DESCCLASSIFICADA

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICO	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO	50	24	7,4	APROVADO
FRANCYNELLE COSTA ASSIS	44	28	7,2	APROVADA
SERAFIN CRUZ PARIHUANCOLLO	40	22	6,2	APROVADO
NEILTON SANTOS SILVA	38	22	6,0	APROVADO
LUIS MARCOS MACHADO DE LIMA	24	26	5,0	APROVADO

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H

CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICO	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
FATIMA DA SILVA CARDOSO	30	24	5,4	APROVADA
VANIA DE LOURDES TEODORA MUNHOZ	NÃO COMPARECEU			

ODONTÓLOGO 20H

CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICO	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
ELISON JUNIOR DEODATO DIAS	48	28	7,6	APROVADO
LEIRE DE MIRANDA PAIVA	46	22	6,8	APROVADA
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	40	24	6,4	APROVADO
WILIAM OLIVEIRA FELIX	40	24	6,4	APROVADO
GABRIEL DA SILVA CARDOSO	50	14	6,4	APROVADO
CRISTALINO HOLANDA MONTE NEGRO	42	10	5,2	DESCCLASSIFICADO

TÉCNICO EM LABORATÓRIO 40H

CANDIDATO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL GERAL	RESULTADO
-----------	-------------------------	----------------------	-------------	-----------

RENATO PEREIRAROCHA

50

20

7,0

APROVADO

A candidata ANA ROSA BORBA na Homologação das inscrições, estava concorrendo como Professora Magistério 40 horas na E.M.E.F. Teixeira de Melo, mas a inscrição da mesma, é para E.M.E.F. Teixeira de Melo para o cargo de Monitor de Ensino 40 horas.

A candidata ROSENI RODRIGUES BORBA na Homologação das inscrições estava concorrendo como Professora Magistério 20 horas na E.M.E.F. Osvaldo Aranha, mas a inscrição da mesma é para E.M.E.F. Chico Mendes para o cargo de Monitor de Ensino 20 horas.

As candidatas TEREZINHA MARCELINO CABRAL e ROSINEIDE REGO PACHECO não constaram na Homologação das inscrições, mas as mesmas comprovaram que estavam inscritas.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 26 DE FEVEREIRO DE 2009.

ROMEUI REOLON
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2009

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 01/CPL/2009, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá o tipo menor preço será julgada por item. Com Sessão de Abertura marcada para o dia 11.03.2009, às 10:00 hs, na Sala onde funciona a C.P.L. da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, nº 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a contratação de serviços de divulgação dos atos oficiais e institucionais do Poder Legislativo, para atender as necessidades da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, no horário das 07:00 às 13:00hs. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal – RO, 17 de fevereiro de 2009.

Nelson de Oliveira Silva
Presidente C.P.L.

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam pelo presente convocados, na forma da Legislação Cooperativista e do Estatuto Social, todos os Cooperados da Unimed Vilhena em número de 56 (cinquenta e seis), para participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se nas dependências da Unimed Vilhena, localizada à Avenida Capitão Castro, 4376 – Centro, nesta cidade, no dia **31 de março de 2009 (terça-feira)** às 18:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados em condições de votar ou às 19:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um ou às 20:00 horas em terceira convocação com a presença de no mínimo 10 cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação do Relatório de Atividades, Balanço Patrimonial do Exercício 2008 e Demonstrativo dos Resultados acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberação sobre o Balanço e destinação do resultado;
3. Eleição do Conselho de Administração;
4. Eleição dos integrantes do Conselho Técnico;
5. Eleição dos integrantes do Conselho Fiscal para o exercício 2009;
6. Apreciação e deliberação sobre o Plano de Ação para o exercício de 2009;
7. Fixação dos valores da produção especial para a Diretoria Executiva e cédula de presença em reuniões do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

Vilhena – RO, 25 de fevereiro de 2009.

YASUYOSKI OGSUKO CHUI
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES Nº. 001/2009

O Presidente da Unimed Vilhena – Cooperativa de Trabalho Médico, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 19, *caput* e 28 ambos do Estatuto Social), convoca os médicos cooperados para preenchimento, via eleição direta, dos cargos dos Conselhos de Administração e Técnico da cooperativa, período 2009/2013 que será realizada no dia 31 de março de 2009, (terça – feira) conforme Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, na sede da cooperativa, sito à Avenida Capitão Castro, nº 4376, bairro - Centro, em Vilhena (RO), que obedecerá as regras do Código Civil Brasileiro, Lei nº 5.764/71, Lei nº 9.656/98 e do Estatuto Social. (legislação que estará disponível aos interessados na sede da cooperativa) especialmente as seguintes:

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO: As inscrições das chapas ocorrerão no período entre a data de publicação do Edital de Convocação da Assembléia Geral e até 15 (quinze) dias antes de sua realização (artigo 44º do Estatuto Social) e deverão ser realizadas na sede da UNIMED, no endereço acima citado, em dias úteis e horário comercial, mediante o encaminhamento de requerimento à Presidência da Unimed com a relação dos candidatos e respectivos cargos que

desejam ocupar, assim como com a qualificação de cada um deles (nome completo, endereço residencial, número da identidade, do C.P.F. e da inscrição o CRM).

DOS INTEGRANTES DAS CHAPAS: Os integrantes das chapas deverão aquiescer expressamente em participar da chapa mediante preenchimento de declaração nesse sentido, devendo cada um observar o preenchimento dos requisitos exigidos nas leis que regem a matéria (Código Civil Brasileiro, Lei nº 5.764/71 e 9.656/98) e no Estatuto Social, **ESPECIALMENTE:** 1) ter sido admitido antes de convocada a assembléia geral de eleição dos membros; 2) ter operado sob qualquer forma com a cooperativa durante o ano; 3) não seja ou não tenha se tornado empregado da cooperativa até a assembléia geral que aprovar as contas do ano social em que tenha deixado suas funções; 4) não ter respondido a processo ético ou administrativo na cooperativa e não ter sido penalizado até a as-

sembléia geral em que ocorrer o processo eletivo; 5) São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade; 6) não podem compor uma mesma Diretoria ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

DO PRAZO PARA RETIFICAÇÕES: Constatada a impossibilidade do registro da chapa por qualquer irregularidade, o candidato indicado como Presidente terá o prazo de 3 (três) dias para saná-la sob pena de indeferimento do pedido.

DA SUBSTITUIÇÃO: A substituição de candidatos somente poderá ocorrer em caso de renúncia, morte ou invalidez devidamente comprovada até a instalação da Assembléia.

DA VOTAÇÃO: O voto será secreto e será considerada eleita à chapa que obtiver a maioria simples dos votos devendo a posse ocorrer durante a assembléia geral ordinária.

Vilhena – RO, 25 de fevereiro de 2009.

YASUYOSKI OGSUKO CHUI
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACAOAL - AMEC BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64 Exercício: 2008			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Orcamentárias		Despesas Orcamentarias	
Receita Patrimonial	3.140,00	Desporto e Lazer	1.003.934,82
Receitas Imobiliárias	2.940,00		
Receita de Valores Mobiliários	200,00		
Outras Receitas Correntes	1.839,70		
Receitas Diversas	1.839,70		
Total	4.979,70	Total	1.003.934,82
Receitas Extra-Orcamentarias		Despesas Extra-Orcamentarias	
Empenhos a Pagar	0,00	Empenhos Pagos	0,00
		Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber	264,36	Créditos a Receber	176,24
Consignacoes	42.178,85	Consignacoes	42.220,99
Total	42.443,21	Total	42.397,23
Interferencias Financeiras		Interferencias Financeiras	
Transferencias de Cotas Financeira	984.416,30	Transferencias de Cotas Financeira	
recebidas de outra entidades-		recebidas de outra entidades-	
Recursos Livres		Recursos Livres	
Total	984.416,30	Total	0,00
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	16.469,76	Bancos Conta Movimento	1.976,92
Bancos Contas Aplicacoes	0,00	Bancos Contas Aplicacoes	0,00
Total	16.469,76	Total	1.976,92
TOTAL GERAL	1.048.308,97	TOTAL GERAL	1.048.308,97

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACAOAL - AMEC BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64 Exercício: 2008			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença
Receitas Correntes	7.240,00	4.979,70	2.260,30
Receita Patrimonial	5.120,00	3.140,00	1.980,00
Outras Receitas Correntes	2.120,00	1.839,70	280,30
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00
SOMA	7.240,00	4.979,70	2.260,30
DEBITOS	1.031.417,49	998.955,12	32.462,37
TOTAL	1.038.657,49	1.003.934,82	34.722,67

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACAOAL - AMEC BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64 Exercício: 2008			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Bancos Contas Movimento	1.976,92	Restos a Pagar Processados - Inscrição	0,00
		Restos a Pagar à Processar - Inscrição	0,00
TOTAL	1.976,92	TOTAL	0,00
REALIZÁVEL		DEPOSITOS	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	1.976,92	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	0,00
Estoques Diversos	4.278,95	PASSIVO PERMANENTE	
Bens Imóveis	273.703,34		
Bens Móveis	46.961,86		
TOTAL ATIVO PERMANENTE	324.944,15	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	326.921,07
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Arrecadação Orçamentária		Previsão Orçamentária Natureza	
Natureza da Receita	7.240,00	da Receita	7.240,00
Dotação Orçamentária	1.038.657,49	Disponibilidades de Crédito	1.038.657,49
Execução da Despesa	3.011.804,46	Execução da Despesa	3.011.804,46
Cotas de Despesa	1.023.250,00	Cotas de Despesa	1.023.250,00
TOTAL ATIVO COMPENSADO	5.080.951,95	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	5.080.951,95
TOTAL GERAL	5.407.873,02	TOTAL GERAL	5.407.873,02

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACAOAL - AMEC DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64 Exercício: 2008			
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	1.002.934,82
Receita Patrimonial	3.140,00	Pessoal e Encargos Sociais	453.960,17
Receita Imobiliária	2.940,00	Outras Despesas Correntes	548.974,65
Receitas de Valores Imobiliários	200,00	Despesas de Capital	1.000,00
Outras Receitas Correntes	1.839,70	Investimento	1.000,00
Receitas Diversas	1.839,70		
Receita de Capital			
Transferências de Capital	0,00		
TOTAL	4.979,70	TOTAL	1.003.934,82
Transferências de Conta Financeira	984.416,30		
recebida de outra entidade -			
Recurso Livre			
MUTACOES ATIVAS		MUTACOES PASSIVAS	
Aquisicao de Bens Móveis	1.000,00		0,00
Bens Móveis	123.577,98		
Bens de Estoque			
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - EM CONTA			
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVO			
TOTAL	124.577,98	TOTAL	0,00
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Outras incorporações de Bens Móveis	950,68	Consumo por Requisição	119.299,03
		Inservibilidade	3.743,36
TOTAL	950,68	TOTAL	123.042,39
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	1.114.924,66	TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	1.126.977,21
RESULTADO PATRIMONIAL	12.052,55	RESULTADO PATRIMONIAL	0,00
DEFICIT VERIFICADO		SUPERÁVIT VERIFICADO	
TOTAL GERAL	1.126.977,21	TOTAL GERAL	1.126.977,21

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACAOAL - FUNCCAL BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64 Exercício: 2008			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Orcamentaria		Despesas Orcamentarias	
		Cultura	289.107,07
Total	0,00	Total	289.107,07
Receitas Extra-Orcamentarias		Despesas Extra-Orcamentarias	
Empenhos a Pagar	27.600,00	Empenhos Pagos	0,00
		Restos a Pagar	0,00
Consignacoes	9.541,36	Consignacoes	9.541,36
Total	37.141,36	Total	9.541,36
Interferencias Financeiras		Interferencias Financeiras	
Transferencias de Cotas Financeira	291.262,22	Transferencias de Cotas Financeira	
recebidas de outra entidades-		recebidas de outra entidades-	
Recursos Livres		Recursos Livres	
Total	291.262,22	Total	0,00
Saldo do Exercício Anterior		Saldo para o Exercício Seguinte	
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	491,35	Bancos Conta Movimento	30.246,50
Bancos Contas Aplicacoes	0,00	Bancos Contas Aplicacoes	0,00
Total	491,35	Total	30.246,50
TOTAL GERAL	328.894,93	TOTAL GERAL	328.894,93

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL FUNCAÇÃO CULTURAL DE CACAOAL - FUNCCAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64 Exercício: 2008			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença
Receitas Correntes	7.240,00	4.979,70	2.260,30
Receita Patrimonial	5.120,00	3.140,00	1.980,00
Outras Receitas Correntes	2.120,00	1.839,70	280,30
Interferencia Financeira Ativa	0,00	0,00	0,00
SOMA	7.240,00	4.979,70	2.260,30
DEBITOS	1.031.417,49	998.955,12	32.462,37
TOTAL	1.038.657,49	1.003.934,82	34.722,67

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACAOAL - FUNCCAL BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64 Exercício: 2008			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Bancos Contas Movimento	30.246,50	Restos a Pagar - Inscrição	0,00
		Restos a Pagar à - Inscrição	27.600,00
TOTAL	30.246,50	TOTAL	27.600,00
REALIZÁVEL		DEPOSITOS	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	30.246,50	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO	27.600,00
Bens Móveis	137.028,00	PASSIVO PERMANENTE	
TOTAL ATIVO PERMANENTE	137.028,00	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
PASSIVO REAL DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	139.674,50
ATIVO COMPENSADO		PASSIVO COMPENSADO	
Dotação Orçamentária	334.000,00	Disponibilidades de Crédito	334.000,00
Execução da Despesa	867.321,21	Execução da Despesa	867.321,21
Cotas de Despesa	134.000,00	Cotas de Despesa	134.000,00
TOTAL ATIVO COMPENSADO	1.335.321,21	TOTAL PASSIVO COMPENSADO	1.335.321,21
TOTAL GERAL	1.502.595,71	TOTAL GERAL	1.502.595,71

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACAOAL - FUNCCAL DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF NR. 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI FEDERAL NR. 4.320/64 Exercício: 2008			
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		Despesas Correntes	126.669,07
		Pessoal e Encargos Sociais	58.947,56
		Outras Despesas Correntes	67.721,51
		Despesas de Capital	162.438,00
		Investimento	162.438,00
TOTAL	291.262,22	TOTAL	289.107,07
Transferências de Conta Financeira	291.262,22		
recebida de outra entidade -			
Recurso Livre			
MUTACOES ATIVAS		MUTACOES PASSIVAS	
Aquisições de Bens	134.838,00		
Bens de Uso Permanente	6.239,64		
Bens de Estoque			
INCORPORAÇÃO DE CRÉDITOS			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - EM CONTA			
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PAS.			
TOTAL	141.077,64	TOTAL	0,00
VARIAÇÃO ATIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		VARIAÇÃO PASSIVA INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		Consumo por Requisição	6.239,64
		Inservibilidade	1.200,00
TOTAL	0,00	TOTAL	7.439,64
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	432.339,86	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	296.546,71
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
DEFICIT VERIFICADO	0,00	SUPERÁVIT VERIFICADO	135.793,15
TOTAL GERAL	432.339,86	TOTAL GERAL	432.339,86